



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PEDIDO DE MATERIAL OU SERVIÇO Nº. 06/2023

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PMSPA

Proc. Nº 1314/23

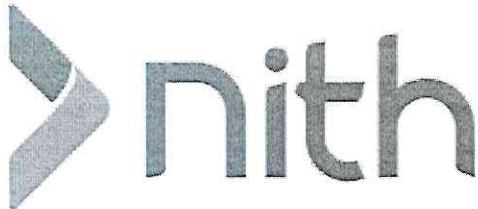
Folha Nº 02

Subr.

Secretaria Requisitante – Sec. De Administração						
ITEM	UNID.	FICHAS	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL	Valor unitario	Valor total
01	SERV.	55	1	Treinamento e-Social nos Órgãos Públicos	R\$ 2.997,00	R\$ 2.997,00
Valor estimativo com base na fonte de pesquisa: Nith Treinamentos Ltda						
VALOR GLOBAL						R\$ 2.997,00
Aplicação do Material/Serviço e Justificativa						
A contratação se faz necessária para realizar atualização e aperfeiçoamento dos servidores da Subsecretaria de Recursos Humanos.						
Declaro que a despesa solicitada possui adequação orçamentária e financeira						
Data	Chefe do Setor				Secretário	
19/01/23						

Grazieli B. C. Rocha
SECAD - Administração
MSPA - Mat. 37373

Marcela Ribeiro de Souza
Secretaria Municipal de Administração
Mat. 37383 - PMSPA



NITH TREINAMENTOS LTDA
07.649.811/0001-67
www.nith.com.br
(48) 33073-021
Rua Fúlvio Aducci, 890, Salas 02
Estreito, Florianópolis - SC
88.075-001
ISENTO

Proposta Comercial Nº 424

Proc. Nº	1314/23
Folha Nº	03
Rubr.	

Para
Prefeitura de São Pedro da Aldeia
Aos cuidados de: FELICIANO CORREA NETO

eSocial nos Órgãos Públicos:

O início do curso é imediato assim que é adquirido.

São aulas gravadas, que podem ser feitas no seu ritmo, dentro do prazo máximo de 12 meses, em que você tem acesso ao curso e suas atualizações. Pode assistir as aulas quando quiser, onde quiser e quantas vezes quiser. No sossego do seu lar, até no dia a dia de Trabalho, para sanar alguma dúvida.

Os 12 meses de suporte, são disponibilizados para esclarecer qualquer dúvida que surgir. O suporte é realizado dentro da plataforma da Nith, dentro das comunidades dos alunos e nas aulas ao vivo toda a terça-feira às 20:00, dentro da plataforma tem o módulo aula ao vivo e o link é atualizado semanalmente, é ministrada pela plataforma do zoom.

As aulas são atualizadas, conforme as alterações na lei referente à matéria. Ou seja, sempre que a lei alterar algum conteúdo do curso, deixando o conteúdo ultrapassado, o professor regrava a aula e disponibilizamos na plataforma para você assistir. Você sempre receberá um aviso no seu e-mail, quando isso acontecer.

A Formação é indicada para todos os níveis de conhecimento.

Passo a passo, vamos desde o nível zero, até a transformação do colaborador, em um nível de Especialista em eSocial nos Órgãos Públicos, que é o nível mais avançado.

Vendedor(a): Mauricio Marques

Itens de produto ou serviço

Nº	Item	Cód (SKU)	Qtd	Un	Preço un	Total
1	Treinamento eSocial nos Órgãos Públicos	1561796	1,000	1	2.997,00	2.997,00
Número de itens: 1 Soma das quantidades: 1,000					Total dos itens	2.997,00

Outros itens ou serviços

Treinamento eSocial para Órgãos Públicos

60 horas de duração.

18 módulos.

12 meses de suporte.

12 meses de acesso.

Certificado com validade Nacional (ABED - Associação Brasileira de Educação a Distancia).

Conteúdo Programático:

Módulo 1: O que é o eSocial e seus aspectos legais?;

Módulo 2: Implantação do eSocial –Nova Obrigação Acessória Trabalhista;

Módulo 3: Cadastro do Empregador/Contribuinte/Órgão Público;

Módulo 4: Admissão do trabalhador através dos Eventos de Tabela, com o cruzamento das informações, nova rotina do Departamento Pessoal/Recursos Humanos e os principais aspectos para evitar invalidação dos arquivos;

Módulo 5: Outros Eventos não Periódicos;

Módulo 6: Evento de Cadastro de Trabalhador Sem Vínculo de Emprego – TSVE;

Módulo 7: Saúde e Segurança do Trabalhador – Estatutários e Celetistas;

Módulo 8: Registros de Folha de Pagamento em conformidades tributárias e trabalhistas;
Módulo 9: Benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social;
Módulo 10: Desligamento;
Módulo 11: Fechamento e Reabertura dos Eventos Periódicos;
Módulo 12: Procedimentos para Correção da Folha de Pagamento;
Módulo 13: Nova Obrigações Acessórias para a Receita Federal do Brasil.

Mais 5 Módulos Bônus.

AULA EXCLUSIVA: Aula ao vivo, com o Professor Fábio Rek, uma vez por semana, pela plataforma da Nith, só para alunos do Treinamento, durante todo seu período de acesso. Será uma ótima opção, para esclarecer dúvidas do dia a dia (Trabalho e Treinamento), com o Professor ao vivo.

Currículo do Professor Fábio Rek:

Professor parceiro da Nith Treinamentos e CEO na Liber Contabilidade e Assessoria Contábil. Ajudou centenas de alunos a se tornarem consultores de sucesso em implantação do eSocial para Órgãos Públicos.

Especialista em eSocial, Consultor na Área Trabalhista & Previdenciária, Auxiliar da Justiça nos Estados de São Paulo e Paraná como perito grafotécnico e contábil.

Total outros itens	0,00
--------------------	------

Data	Total dos itens	Total da proposta
12/01/2023	2.997,00	2.997,00

Condições gerais

Validade da proposta	10 dias
-----------------------------	---------

Atenciosamente, Mauricio Marques
Departamento de Vendas



PMSPA	
Proc. Nº	1314/23
Folha Nº	04
Rubr.	<i>ASA</i>

TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇOS

1. OBJETO

Aquisição de 1 (uma) vaga para participação no Treinamento e suporte com o tema “eSocial nos Órgãos Públicos” na forma eletrônica, para implantação do sistema e aperfeiçoamento dos servidores da Subsecretaria de Recursos Humanos.

2- JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessária para atualização e aperfeiçoamento do servidores da Subsecretaria de Recursos Humanos para implantação do eSocial e as novas obrigações trabalhistas com o advento da Portaria Conjunta SEPRT/RFB 71/2021, de 02 de julho de 2021, estabeleceu cronograma de implementação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial e publicação no dia 20 de abril, no Diário Oficial da União, a Portaria CONJUNTA MTP/RFB/ME Nº 2, DE 19 DE ABRIL DE 2022 que possibilitou a prorrogação do cronograma de implantação do eSocial para os Órgãos Públicos.

3- FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO

O treinamento, terá seu início imediato após sua aquisição, com aulas ao vivo uma vez por semana, através de link atualizado semanalmente disponibilizado.

Com conteúdo Programático conforme abaixo:

- O que é Contrato Social;
- Implantação do eSocial – Nova Obrigação e Assessoria Trabalhista;
- Cadastro do Empregador/Contribuinte/ Órgão Público;
- Admissão do Trabalhador através dos Eventos de Tabela, com o cruzamento das informações, nova rotina do Departamento Pessoal/ Recursos Humanos e os principais aspectos para evitar invalidação dos arquivos;
- Outros Eventos não Periódicos;
- Evento de Cadastro de Trabalhador sem vínculo de Emprego – TSVE;
- Saúde e Segurança do Trabalhador – Estatutários e Celetistas;
- Registro de folha de pagamento em conformidade tributarias e trabalhistas;
- Benefícios dos regimes próprios de Previdência Social;
- Desligamento;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PMSPA	
Proc. Nº	1314/23
Folha Nº	05
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

- Fechamento e Reabertura dos eventos Periódicos;
- Procedimentos para Correção da folha de pagamento;
- Nova obrigações acessórias para Receita Federal do Brasil;
- 60 horas de duração;
- 18 Módulos;
- 12 meses de suporte;
- 12 meses de acesso.
- Conceder Certificado com validade Nacional (ABED- Associação Brasileira de Educação a Distância).

As aulas e gravações deverão ser atualizadas, conforme as alterações na Lei referente a matéria, e a contratada deverá informar aos participantes através de e-mail com o prazo até 48 horas.

4- VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) (dias), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e pessoal, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;



Não permitir a utilização do trabalho do menor;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Conceder Certificado com validade Nacional (ABED- Associação Brasileira de Educação a Distância).

As aulas e gravações deverão ser atualizadas, conforme as alterações na Lei referente a matéria, e a contratada deverá informar aos participantes através de e-mail com o prazo até 48 horas

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, especialmente do Termo de Referência;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



8- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, sempre observado o prazo de 30 (trinta) dias de acordo com a ordem de serviço, após a liquidação para pagamento para o posterior pagamento, mediante a apresentação da Nota Fiscal e de acordo com as quantidades conforme Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável, levando em consideração a disponibilidade financeira da CONTRATANTE, na forma do artigo 62 da Lei Federal no 4.320/1964.

Os pagamentos estão condicionados a apresentação das notas fiscais até o dia 05 (cinco) do mês subsequente da entrega do material, devidamente atestadas pelo servidor nomeado como fiscal do contrato e mais um funcionário cujos itens deverão corresponder ao valor e quantitativo especificados no presente contrato.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo que trata o Parágrafo Primeiro começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal devidamente corrigida.

O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também, o valor dos pagamentos eventualmente antecipados, observarão ao disposto na alínea "d", inciso XIV, do artigo 40, da Lei Federal no 8.666/1993.

A compensação financeira, por eventuais antecipações, será descontada a taxa de 1% da data do recebimento do documento de cobrança (nota fiscal).

Por eventuais atrasos, incidirá a taxa de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

A empresa inscrita no Simples deverá informar essa condição para fins de retenção diferenciada dos impostos devidos.

Correrão por conta exclusiva da empresa contratada, conforme artigo 71, caput e § 1o da Lei Federal no 8.666 de 1993:

Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;

Contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias;

Em caso de devolução da fatura/nota fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva da CONTRATANTE; após o lapso temporal de 180 dias, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE



13/7/23
08

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

São Pedro da Aldeia, 26 de janeiro de 2023.


Sabrina Santos
ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Mat. 38636

Proc. Nº 1317/23
Folha Nº 09
Rubric. 



eSocial nos Órgãos Públicos

Baseado em 61 avaliações

215 Alunos matriculados

60 Horas de duração

149 Aulas

17 Módulos

1 Avaliação

1 ano de suporte

Certificado de conclusão

Parcele em 12x R\$ 291,99 (ou R\$ 2.997,00 à vista)

COMPRAR AGORA

Dê um passo adiante em sua carreira!

(<https://pay.hotmart.com/F56476879R?off=0v2ifbc9&checkoutMode=10&sck=ead>)



(<https://nithtreinamentos.com.br/p/12804/>)

"Muito bom, material de primeira, aprendi muito com as análises de layout, nota 10"

Jose

[mais avaliações](#)

SOBRE O CURSO PÚBLICO-ALVO O PROFESSOR(A) CERTIFICADO

Foi dada a largada!

No dia 20 de abril, no Diário Oficial da União, a Portaria CONJUNTA MTP/RFB/ME Nº 2, DE 19 DE ABRIL DE 2022, trouxe a prorrogação do cronograma de **implantação do eSocial para os Órgãos Públicos**.

O adiamento trouxe, consigo, uma enorme oportunidade: mais tempo para, você profissional do DP, RH ou Contabilidade, se dedicar a aprender eSocial, e se tornar um consultor preparado para a chegada da 3ª fase, onde será obrigatório o envio da folha de pagamento por mais de 50 mil Órgãos Públicos.

E por isso o **Treinamento eSocial nos Órgãos Públicos**, veio para ajudar você nessa jornada!

SOBRE O CURSO

São 12 Módulos | +100 aulas em vídeo | Certificado de 60h

Módulos

Módulo 1: O que é o eSocial e seus aspectos legais?

Módulo 2: Implantação do eSocial –Nova Obrigação Acessória Trabalhista

Módulo 3: Cadastro do Empregador/Contribuinte/Órgão Público

Módulo 4: Admissão do trabalhador através dos Eventos de Tabela, com o cruzamento das informações, nova rotina do Departamento Pessoal/Recursos Humanos e os principais aspectos para evitar invalidação dos arquivos.

PMSPA	
Proc. Nº	131463
Folha Nº	10
Rubr.	JR

Módulo 5: Outros Eventos não Periódicos

Módulo 6: Saúde e Segurança do Trabalhador – Estatutários e Celetistas

Módulo 7: Registros de Folha de Pagamento em conformidades tributárias e trabalhistas

Módulo 8: Benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social

Módulo 9: Desligamento

Módulo 11: Outros Eventos Periódicos

Módulo 12: Aulas Práticas

CONHEÇA O PROFESSOR

Professor parceiro da Nith Treinamentos e CEO na Liber Contabilidade e Assessoria Contábil. Ajudou centenas de alunos a se tornarem consultores de sucesso em implantação do eSocial para Órgãos Públicos.

Especialista em eSocial, Consultor na Área Trabalhista & Previdenciária, Auxiliar da Justiça nos Estados de São Paulo e Paraná como perito grafotécnico e contábil.



GARANTIA POR 15 DIAS




Você tem 15 dias para avaliar o curso com **risco ZERO!**

Se não ficar satisfeito com este produto, **poderá pedir todo seu dinheiro de volta!** Só precisa enviar um e-mail para aluno@nith.com.br. Sem perguntas, sem pegadinha e sem ressentimentos.

Tenho certeza de que o que temos para entregar fará total diferença na sua carreira, por isso garantimos o conteúdo para avaliação por até 15 dias, sem compromisso. **A decisão é sua.**

PRECISA DE AJUDA?

 (48) 3307-3021

 nith.com.br/WhatsApp (<http://nith.com.br/WhatsApp>)

 contato@nith.com.br

1

ano

Sem tempo para fazer o curso agora? Não tem problema.

Você poderá participar desse curso até 1 ano após a matrícula.

Proc. Nº 131423

Folha Nº 11

Rubricado

Conteúdo Programático

- ① Contrato de Prestação de Serviço
- ② Comece Por Aqui
- ③ Comunidade Facebook | eSocial nos Órgãos Públicos
- ④ Módulo 1: O que é o eSocial e seus aspectos legais?
- ⑤ Módulo 2: Implantação do eSocial – Nova Obrigação Acessória Trabalhista
- ⑥ Módulo 3: Cadastro do Empregador/Contribuinte/ Órgão Público
- ⑦ Módulo 4: Admissão do trabalhador através dos Eventos de Tabela, com o cruzamento das informações, nova rotina do D
- ⑧ Módulo 5: Outros Eventos não Periódicos
- ⑨ Módulo 6: Saúde e Segurança do Trabalhador – Estatutários e Celetistas
- ⑩ Módulo 7: Registros de Folha de Pagamento em Conformidades Tributárias e Trabalhistas
- ⑪ Módulo 8: Benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social

- ⑫ Módulo 9: Desligamento

- ⑬ Módulo 10: Eventos de Retorno

- ⑭ Módulo 11: Outros Eventos Periódicos

- ⑮ Módulo 12: Aulas Práticas

- ⑯ BÔNUS - Checklist eSocial do Zero

- ⑰ MÓDULO BÔNUS: AULA AO VIVO TERÇA-FEIRA - 20H

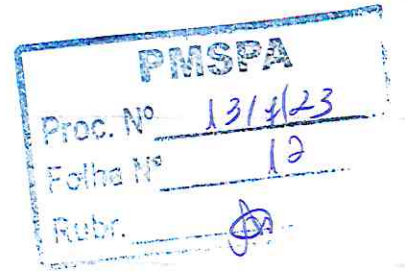


Francisco


“ CURSO MARAVILHOSO ”


Dúvidas Frequentes

Por que eu posso confiar na Nith Treinamentos?




Contatos

 (48) 3307-3021 (tel:+554833073021)

 (48) 3307-3021 (https://api.whatsapp.com/send?1=pt_BR&phone=554833073021)

Atendimento: 9h - 17h (segunda a sexta-feira, exceto feriados)

CNPJ: 07.649.811/0001-67

 Fale Conosco

 Termos do Contrato

 Política de Privacidade

 Consultar Certificado (<https://nithtreinamentos.com.br/certificado/>)

Siga-nos



(<https://www.facebook.com/nithtreinamentos/>)



(https://www.youtube.com/user/NithTreinamentosEAD?sub_confirmation=1)



(<https://www.instagram.com/nithtreinamentos/>)



(<https://pt.linkedin.com/company/nith-treinamentos>)



([https://eadplataforma.com/?](https://eadplataforma.com/?src=https://nithtreinamentos.com.br/)

[src=https://nithtreinamentos.com.br/](https://nithtreinamentos.com.br/))



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS


PMSPA/SECAD
Proc. nº 1317123
Folha nº 13
Rub. 5

À Comissão de Captação e Análises de Preços.

Segue o p.p., para orçamento estimado em planilhas de quantitativos que expresse a composição de todos os seus custos unitários com a respectiva data-base.

Pesquisa de preço detalhado em quantitativo e custo, mediante a cotação ao Painel de Preços, Banco de Preços e Mercado, a apresentação das devidas justificativas, consulta a sistema de custos ou quaisquer parâmetros que tenham sido utilizados para confecção do orçamento estimado.

São Pedro da Aldeia, 27 de janeiro de 2023.



Ailson Rodrigues de Carvalho
Diretor de Licitações
Matrícula nº 38478



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ



1317
14
Ⓟ

Nº 2/2023

Requisição de Materiais e/ou Serviços

Processo Adm. 1317/2023	Espécie: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	Data Solicitação 13/02/2023
----------------------------	------------------------------------	--------------------------------

Dados do Solicitante:		Local de Trabalho
Nome do Solicitante MARCELO RIBEIRO DE SOUZA	Centro de Custo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINI:

Item	Cód. - Material / Serviço	Tipo/Grupo	Un.	Qtde
1	2169956 - Treinamento e- Social no Órgão Públicos	Srv. Pessoa Ji OUTROS SERV PESSOA JURIDICA	unid	1,0000

Descr.:

Justificativa:

Servidor Responsável

Assessoria Jurídica
Secretaria de Contratos e Convênios
PÁRTELA - Nº. 27503



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 1317
Data: ___/___/___
Folha: 15
Rubrica:

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 1/2023

Processo adm 1317/2023
Data da Cotação 13/02/2023 à

Coef. de Variação 50,00 %

Arredondamento 2 casas decimais

Natureza da Despesa
Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Objeto de Coleta
Participação no Treinamento

Item: 1 Treinamento e- Social no Órgão Públicos

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NITH TREINAMENTOS LTDA		unid	1,00	2.997,0000
			Minimo: >	2.997,0000
			Máximo: >	2.997,0000
			Média Aritmética: >	2.997,0000
			Mediana: >	2.997,0000
			Coefficiente de Variação: >	0.00 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	2.997,0000
			Preço Pesquisado Total: >	R\$2.997,00

Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

Total Médio M. Consumo:	R\$0,00
Total Médio M. Permanente:	R\$0,00
Total Médio O. Instalações:	R\$0,00
Total Médio Serviços:	R\$2.997,00
Total de Preços Médios:	R\$2.997,00

Resumo - Participantes

Código 5443
Fonte de Pesquisa NITH TREINAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF
07649811000167

Informações Gerais
Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Mat. 37903

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

RELATÓRIO ANALÍTICO DA PESQUISA DE PREÇO

Trata-se de processo administrativo sob o 1317/2023 – Participação no treinamento e suporte com tema " e Social nos ÓRGÃO PÚBLICOS"

Neste interim, destacamos o disposto na súmula nº 2 do TCE/RJ, no qual orienta que deverão ser discriminadas todas as fontes de preços utilizadas:

*"As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública **não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores**, devendo obedecer aos **critérios de amplitude e diversificação**, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações*

Assim, esse departamento, optou pela média aritmética de preço, sendo o valor estimado na contratação do valor de R\$ 2.997,00(dois mil e novecentos e sete reais), conforme relatório de cotação de preços constante na página 15.

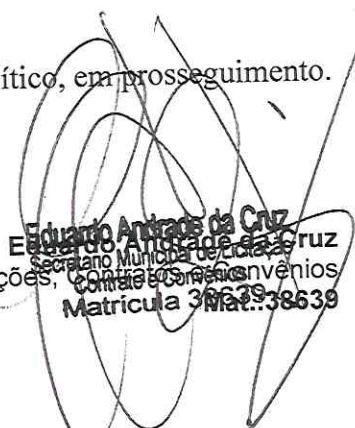
Encaminho presente processo para realização da reserva orçamentaria – Decof

São Pedro da Aldeia, 13 de fevereiro de 2023.


Rafael dos Santos Oliveira
Assessor Adjunto
Mat. 37897

Rafael Santos Oliveira
Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Mat. 37897

Aprovo Relatório Analítico, em prosseguimento.


Eduardo Andrade da Cruz
Secretário de Licitações, Contratos e Convênios
Matricula 3063938639



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Processo: 1317/23
Data: 15/02/23
Folha: 17
Rúbrica:

NOTA DE RESERVA

Processo: 1317/2023	Numero: 86/2023	Data: 15/02/2023
Classificação Orçamentária		
Cód. Reduzido: 55		
Secretaria: 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade: 020000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Projeto/Atividade: 2006	Manutenção das Atividades Administrativas - SECAD	
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 001	APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Elem. de Despesa: 3390399900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recurso: 1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	
Solicitante:	Favorecido:	
Motivo:		
Referente reserva de dotação para participação no treinamento e - Social, para aperfeiçoamento dos servidores da Subsecretaria de Recursos Humanos.		
Saldo Anterior: R\$703.869,31	Saldo Atual: R\$700.872,31	
Valor Reservado: R\$2.997,00	Valor Por Extenso: dois mil, novecentos e noventa e sete reais	
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		
 Tatiana Martins Execução Orçamentária DECOF Contadoria Geral SEFAZ Matr 3844n		

JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Administração deste Município, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica a solicitação para aquisição de 01 (uma) vaga para o treinamento e suporte com o tema “ eSocial nos Órgãos Públicos” na forma eletrônica para capacitação de servidores, em razão das constantes mudanças no cenário jurídico, bem como as especificidades do processo administrativo, com carga horária de 60 (sessenta) horas com acesso e suporte liberados por 12 meses, para aprimoramento técnico dos servidores da Administração Pública Municipal, conforme Termo de Referência, nos autos do processo nº 1317/2023.

Esclareço que o curso objeto dos autos é oferecido por instituição com expertise na área jurídica, diferenciando-se das demais do ramo quanto ao público-alvo de suas capacitações. Isto porque, como demonstra o conteúdo programático do curso, o foco é a capacitação do servidor público atuante na operacionalização do sistema Esocial.

Além disso, é importante ressaltar a qualificação dos servidores se faz necessária, já que o treinamento permanente dos servidores públicos é indiscutivelmente uma forma de dar efetividade na prestação de um serviço que esteja de acordo com as regras regulamentares e dar à sociedade, de maneira geral, o atendimento adequado às finalidades de interesse público.

A estimativa dos custos dos serviços a serem prestados, realizada através de pesquisa de mercado e avaliação de proposta, considerando habilitação técnica e preço, na forma do inciso II do artigo 25, combinado com o inciso VI do artigo 13, todos da Lei 8666/93, em favor NITH TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 07.649.811/0001-67.

Assim, justifico a escolha do curso “Esocial nos Órgãos Públicos” por atender integralmente aos interesses desta Secretaria Municipal.

São Pedro da Aldeia, 31 de março de 2023.

Marcelo Ribeiro de Souza
Secretário Municipal de Administração

Marcelo Ribeiro de Souza
Secretário Municipal de Administração
ME 07.649.811-67



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PMSPA
Proc. N° 1317
Folha N° 19
R



N° DO PROCESSO: 0228/2022		
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE		
OBJETO: CURSO DE TREINAMENTO E-SOCIAL NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, NÍVEL ESPECIALIZADO EM TREINAMENTO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO E-SOCIAL, NA MODALIDADE ENSINO A DISTÂNCIA (EAD), PARA 01 (UM) DISCENTE, TENDO COMO BENEFICIÁRIOS OS SERVIDORES ATUANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PREFERENCIALMENTE OS RESPONSÁVEIS PELA FOLHA DE PAGAMENTO.		
EMPRESA: NITH TREINAMENTOS EIRELI CNPJ N° 07.649.811/0001-67		
INICIO DA VIGÊNCIA: 21/01/2022	TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 12 MESES	DATA DA ASSINATURA: 21/01/2022
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
DATA DA PUBLICAÇÃO: 24 DE JANEIRO DE 2022		
VALOR: RS 2.997,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)		
VOLUME ÚNICO		

[nithinformativos.com.br](#) | e-GOV - Serviços de... | Centro de Atendimento... | [Cadastro](#) | [Cursos](#) | [Login](#)

nith
 Lançamentos

Formação de Especialista em eSocial

Formação de Especialista em eSocial

ESGOTADO

SAIBA MAIS >

FORMAÇÃO ANALISTA de DP

Formação de Analista de Departamento Pessoal

12x R\$ 145,85

MATRICULE-SE >

eSocial Órgãos Públicos

eSocial nos Órgãos Públicos

12x R\$ 291,99

MATRICULE-SE >

Atualidades Trabalhistas

Este site usa cookies para melhorar sua experiência. Política de Privacidade

Digite aqui para pesquisar

COT

POR 16:05
 PTB 31/03/2024

1317
20
R



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1317
21
R

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NITH TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 07.649.811/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

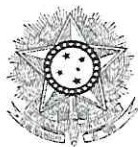
1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:46:08 do dia 17/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2023.
Código de controle da certidão: **1D55.ADED.34DE.0362**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NITH TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.649.811/0001-67

Certidão n°: 13667920/2023

Expedição: 31/03/2023, às 16:16:58

Validade: 27/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NITH TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.649.811/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.649.811/0001-67
Razão Social: NITH TREINAMENTOS EIRELI
Endereço: R FULVIO ADUCCI 890 SL 02 A 04 / ESTREITO / FLORIANOPOLIS / SC / 88075-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2023 a 26/04/2023

Certificação Número: 2023032800514343567313

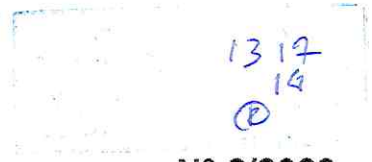
Informação obtida em 31/03/2023 15:41:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ



Requisição de Materiais e/ou Serviços

Nº 2/2023

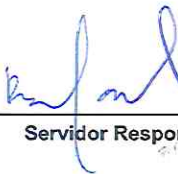
Processo Adm. 1317/2023	Espécie: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	Data Solicitação 13/02/2023
----------------------------	---	--------------------------------

Dados do Solicitante:		
Nome do Solicitante MARCELO RIBEIRO DE SOUZA	Centro de Custo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Local de Trabalho SECAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINI:

Item	Cód. - Material / Serviço	Tipo/Grupo	Un.	Qtde
1	2169956 - Treinamento e- Social no Órgão Públicos	Srv. Pessoa Jr	unid	1,0000
		OUTROS SERV PESSOA JURIDICA		

Descr.:

Justificativa:



Servidor Responsável

*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS E COMISSÃO
PREGA - Nº 2/2023*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 1317
Data: ___/___/___
Folha: 15
Rubrica:

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 1/2023

Processo adm 1317/2023 Data da Cotação 13/02/2023 Coef. de Variação 50,00 % Arredondamento 2 casas decimais Natureza da Despesa Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Objeto de Coleta
Participação no Treinamento

Item: 1 Treinamento e- Social no Órgão Públicos

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NITH TREINAMENTOS LTDA		unid	1,00	2.997,0000
			Minimo: >	2.997,0000
			Máximo: >	2.997,0000
			Média Aritmética: >	2.997,0000
			Mediana: >	2.997,0000
			Coefficiente de Variação: >	0.00 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	2.997,0000
			Preço Pesquisado Total: >	R\$2.997,00

Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

Total Médio M. Consumo:	R\$0,00
Total Médio M. Permanente:	R\$0,00
Total Médio O. Instalações:	R\$0,00
Total Médio Serviços:	R\$2.997,00
Total de Preços Médios:	R\$2.997,00

Resumo - Participantes

Código 5443 Fonte de Pesquisa NITH TREINAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF
07649811000167

Prof.ª Suelza Oliveira
Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Mat. 37903

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

RELATÓRIO ANALÍTICO DA PESQUISA DE PREÇO

Trata-se de processo administrativo sob o 1317/2023 – Participação no treinamento e suporte com tema " e Social nos ÓRGÃO PÚBLICOS"

Neste interim, destacamos o disposto na súmula nº 2 do TCE/RJ, no qual orienta que deverão ser discriminadas todas as fontes de preços utilizadas:

*"As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública **não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores**, devendo obedecer aos **critérios de amplitude e diversificação**, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações*

Assim, esse departamento, optou pela média aritmética de preço, sendo o valor estimado na contratação do valor de R\$ 2.997,00(dois mil e novecentos e sete reais), conforme relatório de cotação de preços constante na página 15.

Encaminho presente processo para realização da reserva orçamentaria – Decof

São Pedro da Aldeia, 13 de fevereiro de 2023.


Rafael dos Santos Oliveira
Assessor Adjunto
Mat. 37897

Rafael dos Santos Oliveira
Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Mat. 37897

Aprovo Relatório Analítico, em prosseguimento.


Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitações,
Contratos e Convênios
Matricula 38639



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Processo: 1317/23
Data: 15/02/23
Folha: 17
Rúbrica:

NOTA DE RESERVA

Processo: 1317/2023	Numero: 86/2023	Data: 15/02/2023
Classificação Orçamentária		
Cód. Reduzido: 55		
Secretaria: 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade: 020000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Projeto/Atividade: 2006	Manutenção das Atividades Administrativas - SECAD	
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 001	APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Elem. de Despesa: 3390399900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso: 1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	
Solicitante:	Favorecido:	
Motivo:		
Referente reserva de dotação para participação no treinamento e - Social, para aperfeiçoamento dos servidores da Subsecretaria de Recursos Humanos.		
Saldo Anterior: R\$703.869,31	Saldo Atual: R\$700.872,31	
Valor Reservado: R\$2.997,00	Valor Por Extenso: dois mil, novecentos e noventa e sete reais	
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		
 Tatiana Martins Execução Orçamentária DECOF Contadoria Geral SEFAZ Matr 3844n		

JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Administração deste Município, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica a solicitação para aquisição de 01 (uma) vaga para o treinamento e suporte com o tema “ eSocial nos Órgãos Públicos” na forma eletrônica para capacitação de servidores, em razão das constantes mudanças no cenário jurídico, bem como as especificidades do processo administrativo, com carga horária de 60 (sessenta) horas com acesso e suporte liberados por 12 meses, para aprimoramento técnico dos servidores da Administração Pública Municipal, conforme Termo de Referência, nos autos do processo nº 1317/2023.

Esclareço que o curso objeto dos autos é oferecido por instituição com expertise na área jurídica, diferenciando-se das demais do ramo quanto ao público-alvo de suas capacitações. Isto porque, como demonstra o conteúdo programático do curso, o foco é a capacitação do servidor público atuante na operacionalização do sistema Esocial.

Além disso, é importante ressaltar a qualificação dos servidores se faz necessária, já que o treinamento permanente dos servidores públicos é indiscutivelmente uma forma de dar efetividade na prestação de um serviço que esteja de acordo com as regras regulamentares e dar à sociedade, de maneira geral, o atendimento adequado às finalidades de interesse público.

A estimativa dos custos dos serviços a serem prestados, realizada através de pesquisa de mercado e avaliação de proposta, considerando habilitação técnica e preço, na forma do inciso II do artigo 25, combinado com o inciso VI do artigo 13, todos da Lei 8666/93, em favor NITH TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 07.649.811/0001-67.

Assim, justifico a escolha do curso “Esocial nos Órgãos Públicos” por atender integralmente aos interesses desta Secretaria Municipal.

São Pedro da Aldeia, 31 de março de 2023.

Marcelo Ribeiro de Souza
Secretário Municipal de Administração

Marcelo Ribeiro de Souza
Secretário Municipal de Administração
MSP/2023-0001-67



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PMSPA
Proc. N° 1317
Folha N° 19
Ruc



N° DO PROCESSO: 0228/2022		
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE		
OBJETO: CURSO DE TREINAMENTO E-SOCIAL NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, NÍVEL ESPECIALIZADO EM TREINAMENTO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO E-SOCIAL, NA MODALIDADE ENSINO A DISTÂNCIA (EAD), PARA 01 (UM) DISCENTE, TENDO COMO BENEFICIÁRIOS OS SERVIDORES ATUANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PREFERENCIALMENTE OS RESPONSÁVEIS PELA FOLHA DE PAGAMENTO.		
EMPRESA: NITH TREINAMENTOS EIRELI CNPJ N° 07.649.811/0001-67		
INICIO DA VIGÊNCIA: 21/01/2022	TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 12 MESES	DATA DA ASSINATURA: 21/01/2022
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
DATA DA PUBLICAÇÃO: 24 DE JANEIRO DE 2022		
VALOR: RS 2.997,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)		
VOLUME ÚNICO		

[nith](#) | Lançamentos | [Nith Treinamentos](#) | [Cursos](#) | [Cadastro](#) | [Login](#)

Formação de Especialista em eSocial
 Formação de Especialista em eSocial
 Oportunidade
ESGOTADO
 SAIBA MAIS >

Formação de Analista de Departamento Pessoal em eSocial
 Formação de Analista de Departamento Pessoal em eSocial
 Oportunidade
12x R\$ 145,85
 SAIBA MAIS >

eSocial em Órgãos Públicos
 eSocial nos Órgãos Públicos
 Oportunidade
12x R\$ 291,99
 SAIBA MAIS >

Atualidades Trabalhistas

Este site usa cookies para melhorar sua experiência. Política de Privacidade

Digite aqui para pesquisar

1317
20
R



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1317
21
R

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NITH TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 07.649.811/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

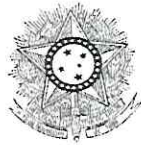
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:46:08 do dia 17/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2023.

Código de controle da certidão: **1D55.ADED.34DE.0362**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSPA	
Proc. N.º	1317
Folha N.º	22
Rub	0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NITH TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.649.811/0001-67

Certidão n.º: 13667920/2023

Expedição: 31/03/2023, às 16:16:58

Validade: 27/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NITH TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **07.649.811/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

CAIXA
1317
23
10



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.649.811/0001-67
Razão Social: NITH TREINAMENTOS EIRELI
Endereço: R FULVIO ADUCCI 890 SL 02 A 04 / ESTREITO / FLORIANOPOLIS / SC / 88075-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2023 a 26/04/2023

Certificação Número: 2023032800514343567313

Informação obtida em 31/03/2023 15:41:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESARIAL LIMITADA LTDA
CNPJ 07.649.811/0001-67

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social da sociedade é:

- Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição;
- Prestação de serviços de treinamento e cursos livres;
- Prestação de serviços de apoio administrativo;
- Consultoria empresarial;
- Administração de imóveis próprios.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio Tiago Magalhães Ceciliano, respondendo pela sociedade, judicialmente e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

Parágrafo Único: Poderão os sócios, em documento próprio denominado de ACORDO DE SÓCIOS, detalhar o papel de cada sócio na sociedade, forma de remuneração, produtividade e tudo mais que se faça necessário ao bom desempenho da atividade comercial.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que, ao final de cada ano, os sócios, juntamente com a empresa responsável pela contabilidade farão um balanço geral.

Parágrafo primeiro: Os lucros e prejuízos apurados em balanço geral, serão repartidos ou suportados entre os sócios, conforme estes acordarem em acordo de sócios, sendo autorizada a distribuição desproporcional de lucros e perdas conforme artigo 1007 do CC/2002.

Parágrafo segundo: Na hipótese de os resultados obtidos serem, positivos ou negativos, individuais ou em conjunto, serão revertidos diretamente para sociedade e atribuídos conforme os sócios determinarem em acordo de sócios.

Req. 81100001530249

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/09/2021

Certifico o Registro em 27/09/2021 Data dos Efeitos 10/09/2021

Arquivamento 42206781592 Protocolo 218059744 de 24/09/2021 NIRE 42206781592

Nome da empresa NITH TREINAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157287436339328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESARIAL LIMITADA LTDA

CNPJ 07.649.811/0001-67

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

DAS FILIAIS

CLÁUSULA OITAVA – A empresa poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidirem os sócios em conjunto, conforme acordo de sócios.

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA NONA - As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros sem expresse consentimento dos sócios, a quem fica assegurado o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, observando os critérios estabelecidos em acordo de sócios.

DA REUNIÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA – A reunião de sócios será convocada conforme determinado em acordo entre sócios.

DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor correspondente será fixado por deliberação dos sócios conforme acordo.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Req. 81100001530249

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/09/2021

Certifico o Registro em 27/09/2021 Data dos Efeitos 10/09/2021

Arquivamento 42206781592 Protocolo 218059744 de 24/09/2021 NIRE 42206781592

Nome da empresa NITH TREINAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157287436339328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2021 Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESARIAL LIMITADA LTDA

CNPJ 07.649.811/0001-67

DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos aos sócios cotistas, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada ou de modo desproporcional conforme definido em acordo de sócios.

DA LIQUIDAÇÃO/RESOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – No caso em que a sociedade se resolver em relação a um dos sócios acarretará a apuração de haveres a qual será realizada conforme estabelecido em acordo de sócios.

Parágrafo único: A sociedade também será resolvida em relação ao sócio que cometer os casos de falta grave, tais como:

- a) Ato de improbidade;
- b) Incontinência de conduta ou mau procedimento;
- c) Negociação habitual por conta própria ou alheia ao objeto social ou sem permissão dos demais sócios;
- d) Desídia no desempenho das respectivas funções;
- e) Embriaguez habitual ou em serviço;
- f) Violação de segredo da empresa;
- g) Atos lesivos da honra ou a imagem praticada pelo sócio contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem, que de alguma forma prejudique/abale a empresa;
- h) Prática constante de jogos de azar;
- i) Demais faltas estabelecidas em acordo de sócios.

PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – Em caso de morte ou interdição de sócio, a sociedade também será resolvida, acarretando a consequente apuração de haveres, sendo que, a forma, pagamento e suas condições seguirão o estabelecido no acordo de sócios.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos LEI Nº 6.404/76 e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Req. 81100001530249

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/09/2021

Certifico o Registro em 27/09/2021 Data dos Efeitos 10/09/2021

Arquivamento 42206781592 Protocolo 218059744 de 24/09/2021 NIRE 42206781592

Nome da empresa NITH TREINAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157287436339328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESARIAL LIMITADA LTDA

CNPJ 07.649.811/0001-67

ELEIÇÃO DE FORO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Qualquer controvérsia decorrente ou relacionada a este CONTRATO, incluindo, mas não se limitando, à sua interpretação, existência, validade, rescisão ou extinção será definitivamente resolvida por arbitragem, administrada pela Câmara de Mediação e Arbitragem da ACIF – CMAA, nos termos da Lei nº 9.307/1996 e suas alterações e de acordo com o Regulamento de Arbitragem da CMAA.

Parágrafo Primeiro: A arbitragem terá sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, e será conduzida em português.

Parágrafo Segundo: O Tribunal Arbitral será constituído por (um/três) árbitros, a serem indicados na forma prevista no Regulamento de Arbitragem da CMAA.

Parágrafo Terceiro: A arbitragem será de direito, o presente CONTRATO e todas as relações jurídicas dele decorrentes serão regidos e interpretados em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA
SÓCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA LTDA

NITH TREINAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600434669, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.649.811/0001-67, com sede na Rua Fulvio Aducci, nº 890, sala 02, CEP: 88.075-001, Estreito, Florianópolis/SC.

ZENAIDE CARVALHO DA SILVA, brasileira, nascida em 07/06/1964, portadora da Cédula de Identidade nº. 6987918 expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 748.476.437-04, residente e domiciliada na Rua Santos Saraiva, nº 1180, Estreito, Florianópolis/SC CEP:88070-101 Brasil.

TIAGO MAGALHÃES CECILIANO, brasileiro, nascido em 11/09/1987, portador da Cédula de Identidade nº. 20783686 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº CPF: 058.672.887-22, residente e domiciliado Rua Desembargador Pedro Silva, nº 2100, apto 503, Bloco B, Coqueiros, Florianópolis-SC, CEP 88080-700- Brasil.

DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO

Req. 81100001530249

5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2021 Data dos Efeitos 10/09/2021

Arquivamento 42206781592 Protocolo 218059744 de 24/09/2021 NIRE 42206781592

Nome da empresa NITH TREINAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157287436339328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

27/09/2021

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA LTDA

CNPJ 07.649.811/0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial NITH TREINAMENTOS LTDA e tem sua sede estabelecida à Rua Fulvio Aducci, nº 890, sala 02, CEP: 88.075-001, Estreito, Florianópolis/SC.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital da empresa é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pelos sócios:

O capital social fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	%	VALOR
ZENAIDE CARVALHO DA SILVA	102.000	85%	R\$102.000,00
TIAGO MAGALHÃES CECILIANO	18.000	15%	R\$18.000,00
TOTAL	120.000	100%	R\$120.000,00

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social da sociedade é:

- Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição;
- Prestação de serviços de treinamento e cursos livres;
- Prestação de serviços de apoio administrativo;
- Consultoria empresarial;
- Administração de imóveis próprios.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio Tiago Magalhães Ceciliano, respondendo pela sociedade, judicialmente e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

Parágrafo Único: Poderão os sócios, em documento próprio denominado de acordo de sócios, detalhar o papel de cada sócio na sociedade, forma de remuneração, produtividade e tudo mais que se faça necessário ao bom desempenho da atividade comercial.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Req. 81100001530249

6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2021 Data dos Efeitos 10/09/2021

Arquivamento 42206781592 Protocolo 218059744 de 24/09/2021 NIRE 42206781592

Nome da empresa NITH TREINAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157287436339328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2021 Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

27/09/2021

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESARIAL LIMITADA LTDA
CNPJ 07.649.811/0001-67

CLÁUSULA QUINTA – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que, ao final de cada ano, os sócios, juntamente com a empresa responsável pela contabilidade farão um balanço geral.

Parágrafo primeiro: Os lucros e prejuízos apurados em balanço geral, serão repartidos ou suportados entre os sócios, conforme estes acordarem em acordo de sócios, sendo autorizada a distribuição desproporcional de lucros e perdas conforme artigo 1007 do CC/2002.

Parágrafo segundo: Na hipótese de os resultados obtidos serem, positivos ou negativos, individuais ou em conjunto, serão revertidos diretamente para sociedade e atribuídos conforme os sócios determinarem em acordo de sócios.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

DAS FILIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA – A empresa poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidirem os sócios em conjunto, conforme acordo de sócios.

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA - As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros sem expresso consentimento dos sócios, a quem fica assegurado o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, observando os critérios estabelecidos em acordo de sócios.

DA REUNIÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA NONA – A reunião de sócios será convocada conforme determinado em acordo entre sócios.

DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA - O sócio administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor correspondente será fixado por deliberação dos sócios conforme acordo.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req. 81100001530249

7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/09/2021

Certifico o Registro em 27/09/2021 Data dos Efeitos 10/09/2021

Arquivamento 42206781592 Protocolo 218059744 de 24/09/2021 NIRE 42206781592

Nome da empresa NITH TREINAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157287436339328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESARIAL LIMITADA LTDA

CNPJ 07.649.811/0001-67

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos aos sócios cotistas, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada ou de modo desproporcional conforme definido em acordo de sócios.

DA LIQUIDAÇÃO/RESOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – No caso em que a sociedade se resolver em relação a um dos sócios acarretará a apuração de haveres a qual será realizada conforme estabelecido em acordo de sócios.

Parágrafo único: A sociedade também será resolvida em relação ao sócio que cometer os casos de falta grave, tais como:

- a) Ato de improbidade;
- b) Incontinência de conduta ou mau procedimento;
- c) Negociação habitual por conta própria ou alheia ao objeto social ou sem permissão dos demais sócios;
- d) Desídia no desempenho das respectivas funções;
- e) Embriaguez habitual ou em serviço;
- f) Violação de segredo da empresa;
- g) Atos lesivos da honra ou a imagem praticada pelo sócio contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem, que de alguma forma prejudique/abale a empresa;
- h) Prática constante de jogos de azar;
- i) Demais faltas estabelecidas em acordo de sócios.

PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Em caso de morte ou interdição de sócio, a sociedade também será resolvida, acarretando a consequente apuração de haveres, sendo que, a forma, pagamento e suas condições seguirão o estabelecido no acordo de sócios.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Req. 81100001530249

8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2021 Data dos Efeitos 10/09/2021

Arquivamento 42206781592 Protocolo 218059744 de 24/09/2021 NIRE 42206781592

Nome da empresa NITH TREINAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157287436339328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

27/09/2021

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESARIAL LIMITADA LTDA
CNPJ 07.649.811/0001-67

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos LEI Nº 6.404/76 e de outros dispositivos legais aplicáveis.

ELEIÇÃO DE FORO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Qualquer controvérsia decorrente ou relacionada a este CONTRATO, incluindo, mas não se limitando, à sua interpretação, existência, validade, rescisão ou extinção será definitivamente resolvida por arbitragem, administrada pela Câmara de Mediação e Arbitragem da ACIF – CMAA, nos termos da Lei nº 9.307/1996 e suas alterações e de acordo com o Regulamento de Arbitragem da CMAA.

Parágrafo Primeiro: A arbitragem terá sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, e será conduzida em português.

Parágrafo Segundo: O Tribunal Arbitral será constituído por (um/três) árbitros, a serem indicados na forma prevista no Regulamento de Arbitragem da CMAA.

Parágrafo Terceiro: A arbitragem será de direito, o presente CONTRATO e todas as relações jurídicas dele decorrentes serão regidos e interpretados em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ZENAIDE CARVALHO DA SILVA

TIAGO MAGALHÃES CECILIANO

Florianópolis, 23 de agosto de 2021.

Req. 81100001530249

9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/09/2021

Certifico o Registro em 27/09/2021 Data dos Efeitos 10/09/2021

Arquivamento 42206781592 Protocolo 218059744 de 24/09/2021 NIRE 42206781592

Nome da empresa NITH TREINAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157287436339328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2021 Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESARIAL LIMITADA LTDA

CNPJ 07.649.811/0001-67

Req. 81100001530249

10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/09/2021

Certifico o Registro em 27/09/2021 Data dos Efeitos 10/09/2021

Arquivamento 42206781592 Protocolo 218059744 de 24/09/2021 NIRE 42206781592

Nome da empresa NITH TREINAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesp.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157287436339328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em: 27/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

Proc N° 1317
Folha N 29
Rub 170



218059744

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	NITH TREINAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	218059744 - 24/09/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE: 42206781592
CNPJ 07.649.811/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2021
SOB N: 42206781592

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05867288722 - TIAGO MAGALHAES CECILIANO - Assinado em 27/09/2021 às 10:16:37

Cpf: 74847643704 - ZENAIDE CARVALHO DA SILVA - Assinado em 27/09/2021 às 10:20:57



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/09/2021

Certifico o Registro em 27/09/2021 Data dos Efeitos 10/09/2021

Arquivamento 42206781592 Protocolo 218059744 de 24/09/2021 NIRE 42206781592

Nome da empresa NITH TREINAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157287436339328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2021 Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercicio

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DAS VIAS E TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO E LICENCIAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES		
NOME TIAGO MAGALHAES CECILIANO		
DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF 207836867DETRANRJ		
CPF DATA NASCIMENTO 058.572.887-22 11/09/1987		
FILIAÇÃO ROSANO PEREIRA CECILIANO ANA ELIZABETH MAGALHAES CECILIANO		
PERMISSÃO ACC CAT. NOME B B		
Nº RECEBIMENTO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO 04288696100 18/10/2022 07/02/2008		
OBSERVAÇÕES A EAR		
Assinatura do Portador: <i>Tiago M. Ceciliano.</i>		
LOCAL ASSINATURA DO EMISSOR RIO DE JANEIRO, RJ		DATA EMISSÃO 20/10/2017
Assinatura do Emissor: <i>[Assinatura]</i>		15511047187 RJ536473189
RIO DE JANEIRO		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1570326010

PROIBIDO PLASTIFICAR
1570326010



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA / DESEMPENHO

A ACONSULT, empresa especializada no treinamento e desenvolvimento de pessoal/capacitação do servidor público, com 22 anos de experiência e a frequência de aproximadamente 36000 participantes, **ATESTA**, para os devidos fins, que o Contador/Prof. Fábio Rodrigues Rek, RG: 62.80213-8 – SSP PR, ministrou o treinamento: "Curso de eSocial na Administração Pública – Estratégia para implantação".

Outrossim, declaro que o referido treinamento teve excelente avaliação do desempenho do instrutor/orientador por parte público capacitado, e que o mesmo cumpriu fielmente com todas as suas atribuições.

Natal/RN, 05 de Maio de 2018.


Razão Social: R A F ACONSULT EVENTOS EIRELI - ME
Roberto Ageu de Figueiredo
TITULAR

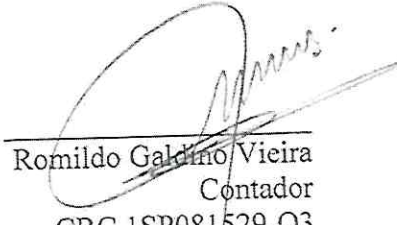
Razão Social: R A F ACONSULT EVENTOS EIRELI - ME
Rua Ipanguaçu, 1123 - Caixa Postal 100 - Tirol - Natal/RN - CEP 59015-030
www.aconsulteventos.com.br - E.mail: aconsult2@gmail.com
C.N.P.J. (MF) 08.116.955/0001-10 - INSC. MUNIC. 156.781-0 - INSC. EST. 20.018.100-6
CRA PJ 974 RN - Registro EMBRATUR 20.001543.80.0001-4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA / DESEMPENHO

O ESCRITÓRIO TÉCNICO CONTÁBIL GALDINO, CNPJ Nº 08.369.5470001-70 empresa especializada na prestação de serviços contábeis com mais de 43 anos de experiência, ATESTA, para os devidos fins, que o Contador Especialista/Prof. Fábio Rodrigues Rek, RG: 62.80213-8 – SSP PR, ministrou o treinamento do curso eSocial: Estratégias e Desafios para a Implantação. E também o mesmo fez a implantação do eSocial para os nossos clientes da iniciativa privada.

Outrossim, declaro ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo o profissional cumprido fielmente com as suas obrigações, nada consta que o desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Cândido Mota, 19 de julho de 2018.


Romildo Galdino Vieira
Contador
CRC 1SP081529-03

NITH TREINAMENTO LTDA

RUA FELIPE SCHMIDT, 835, LOJA 01 ACATE DOWNTOWN
ESTREITO - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.010-002
CNPJ: 07.649.811/0001-67
CMC: 449.376-1

DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica
Numero: 20963
Autorização: 657412
Emissão: 23/03/2023
Código de Verificação: C80F-2510-EE3E-6C29

1317/22
32

8

Dados do Tomador			CFPS
NOME/RAZÃO SOCIAL			9203
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia		BAIRRO/DISTRITO	CEP
ENDEREÇO		Centro II	78.635-000
Rua 16, 150 -	UF	País	CMC
MUNICÍPIO	MT	BRASIL	CPF/CNPJ/Outros
Água Boa			02.427.361/0001-44

Dados do(s) serviço(s)		CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	1	0,00	R\$ 2.997,00	1	R\$ 2.997,00
8599604	(TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) TREINAMENTO ESOCIAL NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS					

Cálculo do Imposto		Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
Base de Cálculo de ISSQN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.997,00

Dados adicionais
Documento emitido por ME ou EPP Optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito de IPI. Pedido de compra: 00801/23. Forma de Pagamento: DEPÓSITO R\$1.498,50 até 27/03/2023 DADOS BANCÁRIOS: 077 Inter Agência 0001 C/C 7836164-8 CNPJ: 07.649.811/0001-67 Nith Treinamentos Ltda + BOLETO PagarMe R\$1.498,50 vencimento 27/04/2023.

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIARES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica, EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C80F2510EE3E6C29 E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC: 4493761

NITH TREINAMENTO LTDA

RUA FELIPE SCHMIDT, 835, LOJA 01 ACATE DOWNTOWN
ESTREITO - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.010-002
CNPJ: 07.649.811/0001-67
CMC: 449.376-1

DANFPS-E

13.17122

33

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica

Número: 20860

Autorização: 657412

Emissão: 17/02/2023

Código de Verificação: 3477-5FA3-5B1B-0D34

**Dados do Tomador**

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE CORONEL FABRICIANO

ENDEREÇO

Praça Louiz Ench, 0 -

MUNICÍPIO

Coronel Fabriciano

CFPS

9203

CEP

35.170-033

CMC

BAIRRO/DISTRITO

Centro

Pais

BRASIL

CPF/CNPJ/Outros

19.875.046/0001-82

Dados do(s) serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
8599604	(TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) TREINAMENTO ESOCIAL NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS	1	0,00	R\$ 2.997,00	1	R\$ 2.997,00

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.997,00

Dados adicionais

Documento emitido por ME ou EPP Optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito de IPI.

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIARES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaoletronica, EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34775FA35B1B0D34 E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - CMC: 4493761

NITH TREINAMENTO LTDA

RUA FELIPE SCHMIDT, 835, LOJA 01 ACATE DOWNTOWN
ESTREITO - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.010-002
CNPJ: 07.649.811/0001-67
CMC: 449.376-1

DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica
Número: 20968
Autorização: 657412
Emissão: 24/03/2023
Código de Verificação: DBFC-3C7D-EE18-22FA

1317/22
34



Dados do Tomador		CFPS
NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D OESTE		9203
ENDEREÇO Rodovia Luiz Ometto, 1001, 1001 - SP 306	BAIRRO/DISTRITO Jardim Primavera	CEP 13.451-902
MUNICÍPIO Santa Bárbara d'Oeste	UF SP	País BRASIL
	CPF/CNPJ/Outros 52.154.549/0001-34	CMC

Dados do(s) serviço(s)		CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
Cód. Atividade 8599604	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço (TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) TREINAMENTO / SEMINÁRIO / WORKSHOP PROCESSO: N° 5634/2022 EMPENHO N° 119/2023 DADOS BANCÁRIOS: 077 INTER AGÊNCIA 0001 C/C 7836164-8 CNPJ: 07.649.811/0001-67 NITH TREINAMENTOS LTDA	1	0,00	R\$ 2.997,00	1	R\$ 2.997,00

Cálculo do Imposto		Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
Base de Cálculo de ISSQN R\$ 0,00	Valor do ISSQN R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.997,00

Dados adicionais
Documento emitido por ME ou EPP Optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito de IPI.

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIARES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica , EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DBFC3C7DEE1822FA E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - CMC: 4493761
--	--

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1317/2023
CONTRATO Nº xx/2023

Por este Termo de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** o Sr.º **MARCELO RIBEIRO DE SOUZA**, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx, expedida pelo xxxxxxxx e CPF Nº **XXXXXXX**, doravante simplesmente denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado **NITH TREINAMENTO LTDA** com sede social R Felipe Schmidt nº 835, loja 01 acate Downtown, Centro, Florianópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 07.649.811/0001-67, representada neste ato por seu bastante representante, Sr.º **TIAGO MAGALHÃES CECILIANO**, portador da carteira de identidade nº 20783686 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 058.672.887-22, doravante simplesmente designada como **CONTRATADO**, têm entre si, justo e contratado o que se segue, que mutuamente aceitem e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de uma vaga para participação no treinamento e suporte com o tema “eSocial nos Órgãos Públicos” na forma eletrônica, para implantação do sistema e aperfeiçoamento do servidor a Subsecretaria de Recursos Humanos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses a contar da ordem do início de fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

3.1 - O prazo do serviço será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93

3.2 - O prazo para início de serviço se dará em 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da ordem do início de serviço.

Parágrafo Primeiro: A conclusão do objeto se dará após toda a realização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O objeto do Contrato será recebido pela Prefeitura quando a sua execução estiver de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizeram parte do ajuste.

Parágrafo Primeiro: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado e;
- b) Definitivamente, por Servidor ou Comissão designada para este fim e mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após vistoria que comprove a adequação do objeto nos termos contratuais, observando o disposto no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A Fiscalização, ao considerar o objeto do Contrato concluído, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO:

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

- a) - O Treinamento, terá seu início imediato após sua aquisição, aulas ao vivo uma vez por semana, através de link atualizado semanalmente disponibilizado;
- b) – O prazo para conclusão do curso será de 12 (doze) meses com carga horária de 60 (sessenta) horas.
- c) – As aulas e gravações deverão ser atualizadas, conforme as alterações na Lei referente a matéria, e a contratada deverá informar aos participantes através de e-mail com o prazo até 48 horas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO:

O valor estimado para a contratação do serviço é de R\$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais), conforme preço praticado no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do processo e emitida em nome do Município de São Pedro da Aldeia.

Parágrafo Primeiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso e desde que este atraso ocorra por culpa da Prefeitura, sofrerá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal Administração e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal Administração.

CLÁUSULA OITAVA

As partes observarão na hipótese de alteração da legislação federal, estadual ou municipal, a revisão dos preços contratados, quando for alterada ou modificada a relação inicialmente pactuada, com o objetivo da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA NONA - Os preços não serão reajustados

CLÁUSULA DÉCIMA

Toda e qualquer Ordem de Serviço, reclamação ou sanção da CONTRATANTE, ou ainda, a indicação, solicitação ou defesa da CONTRATADA, deverá ser feita por escrito e sua entrega devidamente protocolada para inteira validade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – No que diz respeito à atividade da CONTRATADA, este contrato será considerado rescindido quando:

- 1 - Deixar de prestar serviços ora contratados, sem justa causa e prévia comunicação à Secretaria Municipal de Administração;
- 2 – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 3 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As despesas deste contrato correrão no Programa: xxxxxxxxxxxxxxxx, Despesa: xxxxxxxxxxxx, Ficha: xx da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste processo e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado, acumulável com as devidas sanções;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas, nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - É parte integrante deste contrato, seus anexos e a proposta da contratada, sendo que a interpretação e aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente contrato é autorizado pelo Ato de Inexigibilidade de exarado no processo nº xxxx/2023, em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O objeto da licitação será acompanhado pelo MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Administração, Contratante, conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

Parágrafo Primeiro - À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente, e, em tudo o mais referente à aquisição dos produtos, desde que não acarrete ônus ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou modificação do Termo.

Parágrafo Segundo - A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias para execução da entrega.

Parágrafo Terceiro - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA -

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:

- a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- c) Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- d) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- f) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- g) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, ressalvadas situações decorrentes de caso fortuito, força maior, fato ou ato de terceiro que serão solucionados com a maior brevidade possível;
- h) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- i) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente processo;
- b) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- d) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração, ressalvadas situações decorrentes de caso fortuito, força maior. Fato ou ato de terceiro que serão solucionados com a maior brevidade possível;
- f) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- g) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- h) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- i) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços, para tanto a CONTRATADA manterá um painel de disponibilidade do serviço, o qual apresentará um status, da situação do sistema. A consulta a este painel pode ser feita por meio do eletrônico a ser fornecido. Casos eventuais em que o sistema esteja "off-line", o painel indicará sua previsão de normalização. Neste painel, também estarão indicadas, as manutenções programadas e as manutenções emergenciais;
- j) Não permitir a utilização do trabalho menor;
- k) Manter durante o período de execução do fornecimento contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais, conforme disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas na inexigibilidade de licitação;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento a esta inexigibilidade, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- m) Ministrar o curso de acordo com as condições estipuladas no Termo de Referência, nos locais, datas e horários definidos pela empresa Contratada;

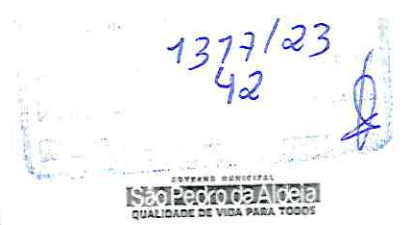
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

1317/23
47
SECRETARIA MUNICIPAL
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

- n) Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Secretaria Municipal de Administração;
- o) Indicar nome e telefone de preposto para comunicação e notificação, em como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto ao curso;
- p) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos;
- q) Prover o serviço contratado com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- r) Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e pessoal, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
- s) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e moraes causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- t) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações e que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou nesta minuta.
- u) Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art.57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- v) No caso de haver cancelamento, decorrente de disposição pública, diretamente IEM ou por medida restritiva às atividades em geral, ao inscrito será assegurada a participação no curso em formato EAD, por videoconferência, mantendo palestrante e carga-horária, sem prejuízos aos participantes.
- w) Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA GARANTIA DO OBJETO: A Contratada deverá realizar o serviço dentro do prazo previsto, correndo por conta da mesma, toda despesa necessária à satisfação da realização do serviço.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS



Parágrafo Único – Constatada irregularidade de algum item do serviço prestado cujo esteja fora de padrão, ficará a Contratada sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93, bem como, às demais sanções elencadas por esta inexigibilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia ou ainda interpretação do presente contrato, ou sobre o cumprimento das obrigações reciprocamente assumidas, é eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia.

Por estarem assim justos e contratados, fez as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxxxx de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MARCELO RIBEIRO DE SOUZA
CONTRATANTE

NITH TREINAMENTO LTDA
Representado neste ato pelo Sr.
TIAGO MAGALHÃES CECILIANO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13/17/23
43
GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PMSPA	
Proc. Nº	1317/23
Folha Nº	04
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇOS

1. OBJETO

Aquisição de 1 (uma) vaga para participação no Treinamento e suporte com o tema “eSocial nos Órgãos Públicos” na forma eletrônica, para implantação do sistema e aperfeiçoamento dos servidores da Subsecretaria de Recursos Humanos.

2- JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessária para atualização e aperfeiçoamento do servidores da Subsecretaria de Recursos Humanos para implantação do eSocial e as novas obrigações trabalhistas com o advento da Portaria Conjunta SEPRT/RFB 71/2021, de 02 de julho de 2021, estabeleceu cronograma de implementação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial e publicação no dia 20 de abril, no Diário Oficial da União, a Portaria CONJUNTA MTP/RFB/ME Nº 2, DE 19 DE ABRIL DE 2022 que possibilitou a prorrogação do cronograma de implantação do eSocial para os Órgãos Públicos.

3- FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO

O treinamento, terá seu início imediato após sua aquisição, com aulas ao vivo uma vez por semana, através de link atualizado semanalmente disponibilizado.

Com conteúdo Programático conforme abaixo:

- O que é Contrato Social;
- Implantação do eSocial – Nova Obrigação e Assessoria Trabalhista;
- Cadastro do Empregador/Contribuinte/ Órgão Público;
- Admissão do Trabalhador através dos Eventos de Tabela, com o cruzamento das informações, nova rotina do Departamento Pessoal/ Recursos Humanos e os principais aspectos para evitar invalidação dos arquivos;
- Outros Eventos não Periódicos;
- Evento de Cadastro de Trabalhador sem vínculo de Emprego – TSVE;
- Saúde e Segurança do Trabalhador – Estatutários e Celetistas;
- Registro de folha de pagamento em conformidade tributarias e trabalhistas;
- Benefícios dos regimes próprios de Previdência Social;
- Desligamento;



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13/17/23
44

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PNMSPA
Proc. Nº 1314/23
Folha Nº 05
Rubr. [assinatura]

- Fechamento e Reabertura dos eventos Periódicos;
- Procedimentos para Correção da folha de pagamento;
- Nova obrigações acessórias para Receita Federal do Brasil;
- 60 horas de duração;
- 18 Módulos;
- 12 meses de suporte;
- 12 meses de acesso.
- Conceder Certificado com validade Nacional (ABED- Associação Brasileira de Educação a Distância).

As aulas e gravações deverão ser atualizadas, conforme as alterações na Lei referente a matéria, e a contratada deverá informar aos participantes através de e-mail com o prazo até 48 horas.

4- VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) (dias), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e pessoal, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. Nº 131222

06

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

9312/23
45

Não permitir a utilização do trabalho do menor;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Conceder Certificado com validade Nacional (ABED- Associação Brasileira de Educação a Distância).

As aulas e gravações deverão ser atualizadas, conforme as alterações na Lei referente a matéria, e a contratada deverá informar aos participantes através de e-mail com o prazo até 48 horas

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, especialmente do Termo de Referência;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração.



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PMSPA

Proc. Nº 1317/23

Folha Nº 09

SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

1317/23
40

8- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, sempre observado o prazo de 30 (trinta) dias de acordo com a ordem de serviço, após a liquidação para pagamento para o posterior pagamento, mediante a apresentação da Nota Fiscal e de acordo com as quantidades conforme Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável, levando em consideração a disponibilidade financeira da CONTRATANTE, na forma do artigo 62 da Lei Federal no 4.320/1964.

Os pagamentos estão condicionados a apresentação das notas fiscais até o dia 05 (cinco) do mês subsequente da entrega do material, devidamente atestadas pelo servidor nomeado como fiscal do contrato e mais um funcionário cujos itens deverão corresponder ao valor e quantitativo especificados no presente contrato.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo que trata o Parágrafo Primeiro começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal devidamente corrigida.

O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também, o valor dos pagamentos eventualmente antecipados, observarão ao disposto na alínea "d", inciso XIV, do artigo 40, da Lei Federal no 8.666/1993.

A compensação financeira, por eventuais antecipações, será descontada a taxa de 1% da data do recebimento do documento de cobrança (nota fiscal).

Por eventuais atrasos, incidirá a taxa de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

A empresa inscrita no Simples deverá informar essa condição para fins de retenção diferenciada dos impostos devidos.

Correrão por conta exclusiva da empresa contratada, conforme artigo 71, caput e § 1o da Lei Federal no 8.666 de 1993:

Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;

Contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias;

Em caso de devolução da fatura/nota fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva da CONTRATANTE; após o lapso temporal de 180 dias, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
JALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. Nº 1317/23
08

1317/23
47

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

São Pedro da Aldeia, 26 de janeiro de 2023.


Sabrina Santos
ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Mat. 36636

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA
ALDEIA**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E
CONVÊNIOS**

Proc. nº 1317/2023

Folha nº 48


Rub. _____

Processo 1317/2023

A PROGER,

Encaminho o presente processo para análise e parecer da minuta de contrato,
folhas 35 ao 47.

São Pedro da Aldeia 04 maio de 2023


Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matrícula 28639
Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitações Contratos e Convênios



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

Processo: 1317/2023

Objeto: Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

PARECER

Versa o presente feito sobre solicitação da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios de parecer acerca da viabilidade de aquisição de uma vaga para participação no treinamento e suporte com o tema "eSocial nos Órgãos Públicos" na forma eletrônica, para implantação do sistema e aperfeiçoamento do servidor da Subsecretaria de Recursos Humanos, conforme especificações constantes no termo referência em anexo.

O Secretário de Administração, Sr. Marcelo Ribeiro de Souza, apresentou pedido de material e serviço nº 06/2023, com o valor estimado para a referida contratação na quantia de R\$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais) à fl. 02.

Os autos vieram instruídos com a proposta comercial, termo de referência e foder com informações do curso, do palestrante e do conteúdo programático às fls. 04/12.

O setor de compras da SELICC procedeu com a elaboração da estimativa dos custos atingindo o valor médio de R\$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais) à fl. 15.

O Secretário de Licitações, Contratos e Convênios, Sr. Eduardo Andrade da Cruz, aprovou o relatório analítico da pesquisa de preço justificando-a à fl. 16.

O DECOF, através da servidora Tatiana Martins, declarou que foi feito a reserva da despesa à fl. 17.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Secretário de Administração esclareceu que o curso objeto dos autos é oferecido por instituição com expertise na área jurídica, diferenciando-se das demais do ramo quanto ao público-alvo de suas capacitações e que a qualificação dos servidores se faz necessária, já que o treinamento permanente dos servidores públicos é indiscutivelmente uma forma de dar efetividade na prestação de serviço.

Por fim, justificou a escolha do curso por atender integralmente aos interesses da Secretaria de Administração à fl. 18.

Anexou aos autos extrato de um processo administrativo em que a empresa celebrou com Ente da Administração Pública Municipal, mediante inexigibilidade de licitação à fl. 19.

Acostaram, também, aos autos documentação da empresa, atestados de capacidade técnica e notas fiscais às fls. 20/34.

O processo foi remetido a PROGER com a minuta do contrato, para ser aprovado pela assessoria jurídica, em cumprimento ao disposto no art. 38, § único da Lei 8.666/93.

É o relatório. Sobre esse suscetível tema, passamos a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

A licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona o prestador de serviço mais adequado, com objetivo de melhor atender ao interesse público, selecionando, destarte, a proposta mais vantajosa para a contratação de obras, serviços, compras, alienação, concessão, permissão ou locação.

Assim, é apenas um procedimento administrativo preparatório do futuro ajuste, de modo que não confere ao vencedor nenhum direito ao contrato, apenas uma expectativa de direito. Realmente, concluída a licitação, não fica a Administração obrigada



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

a celebrar o contrato, mas, se o fizer, há de ser com o proponente vencedor. Tais regras gerais são aplicáveis à Administração direta e fundacional da União, Estados e Municípios.

Nesse sentido, na forma do artigo 37, inciso XXI da Constituição da República, e da Lei 8.666/93, é condição obrigatória de Administração Pública, em regra, a realização do procedimento licitatório quando de suas contratações.

Não obstante, é certo que em determinadas situações a licitação formal se mostra inviável ou frustra o próprio alcance do interesse público. Por isso, o legislador criou, em caráter de excepcionalidade, a possibilidade de determinadas contratações que prescindem de licitação.

Deste mesmo modo, somente será legítimo o afastamento da realização do certame licitatório se o caso em concreto estiver enquadrado nas hipóteses legais previstas e, ainda, se a contratação direta for o meio eficaz para o atendimento ao Interesse Público, decorrente do atendimento à finalidade que se busca com a contratação.

Segundo Marçal Justen Filho, a primeira hipótese de inviabilidade de competição reside na ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública. Quando existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, a licitação seria imprestável. Mais precisamente, a competição será inviável porque não há alternativas diversas para serem entre si cotejadas. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15ª edição: Editora Dialética. 2012.)

Analisando os dados apresentados no presente processo, levando-se em conta que os atos e declarações dos agentes públicos são revestidos de presunção de veracidade, verifica-se na justificativa do Secretário de Administração que a empresa possui expertise na área jurídica, diferenciando-se das demais do ramo quanto ao público-alvo de suas capacitações e atende integralmente aos interesses da Secretaria de Administração, de forma que eventual licitação se mostra inviável, e, portanto, inexigível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Aqui a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, porque singular é o ofertante do serviço. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

O legislador na Lei de Licitações e Contratos especificou algumas situações de inexigibilidade, tais hipóteses apresentam-se de forma meramente enunciativa ou exemplificativa. Assim, outras situações não contempladas pelo legislador, nas quais a licitação revelar-se-ia inviável, podem ocorrer, não sendo obrigatória, nesses casos, a instauração do procedimento.

Nessa toada, tem-se que a situação posta consiste em circunstância anômala, prevista no artigo 25, inc. II da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II- para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Note-se que a situação se enquadra na previsão do dispositivo transcrito, haja vista a justificativa do Secretário à fl. 18.

A licitação no presente caso é inviável, pois, não há como tecer comparações entre profissionais desta área, tornando-se inviável a competição.

Cumprido ressaltar que promover uma licitação para contratação pretendida, do tipo menor preço, por exemplo, poderia ensejar à obtenção de uma qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

inadequada do contratado, uma vez que as características dos profissionais em tela são totalmente subjetivas.

Nesses casos, o que se considera são critérios como a didática dos ministrantes, o domínio do assunto, a experiência profissional, cabendo ressaltar que o próprio TCU já se manifestou a respeito do tema:

(...) Isso porque cada possível instrutor tem características próprias, incomparáveis, como experiência anterior, currículo, áreas de especialização, publicações, etc. Como admitir que o menor preço possa ser um bom critério para a escolha? (TCU- Decisão nº 439/98)

Assim, conclui-se, dos dados apresentados pelo Secretário no presente processo, que a contratada possui notória especialização, de forma que a eventual licitação se mostra inviável, e, portanto, inexigível.

Outrossim, é de suma importância, em atendimento aos princípios da eficiência e da moralidade, que seja aferida a idoneidade do preço a ser ajustado, comprovando que o mesmo é compatível com o praticado no mercado.

Neste enfoque, ainda que não seja este o órgão técnico competente para tal constatação, insta salientar que o preço a ser contratado, ainda que num contrato com especificidades próprias, deverá ter por base o clássico binômio custo x benefício.

Logo, para o caso em apreço, claramente se mostra a inexigibilidade de licitação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, não se opõe esta PROGER a aquisição de uma vaga para participação no treinamento e suporte com o tema "eSocial nos Órgãos Públicos" na forma eletrônica, para implantação do sistema e aperfeiçoamento do servidor da Subsecretaria de Recursos Humanos, conforme especificações constantes no termo referência em anexo, na forma acima exposta, desde que cumpridas às exigências legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Não obstante, a situação de inexigibilidade exposta deve ser comunicada, dentro de três dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos, de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Ressalta-se, ainda, que o processo deve ser encaminhado à SGE para verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, e demais providências, em respeito ao princípio da legalidade.

Relevante salientar que a dispensa de licitação não desobriga o administrador de realizar a melhor contratação possível, para alcance do interesse público, devendo ser observados os princípios inerentes à economicidade, justificando após a escolha do contratado, a própria contratação, bem como a escolha do valor (art. 26, parágrafo único, da lei 8.666/93).

Com as respectivas assinaturas no instrumento definitivo, publique-se extrato contratual na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, sob pena de ineficácia do ato.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Por fim, remeto o presente processo nº 1317/2023 para a Controladoria Geral do Município verificar a regularidade da instrução.

É o parecer.

São Pedro da Aldeia, 09 de maio de 2023.


ROBERTA M. C. PEREIRA
OAB/RJ 147.906
PGM/SPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



São Pedro da Aldeia, 12 de maio de 2023.

Processo nº 1.317/2023

À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Tendo em vista o Decreto nº 213/2022, o qual regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que compreende os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como regulamenta a sua realização no Sistema Compras.com.br, do Governo Federal, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de São Pedro da Aldeia, encaminhamos os autos para que sejam readequados em conformidade com a legislação municipal vigente.

Respeitosamente,


Juliano De Moraes
Assessor I
Matrícula 41251


Danielle Prudente
Controladora Geral
Mat.37854

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA/SELICC
Proc. nº 1577/23
Folha nº 53
Rub. 8

À COGER,

Em atenção ao despacho COGER de fls. 52, que aponta a necessidade de realização de dispensa na modalidade eletrônica para a contratação do objeto dos autos, esclareço que nos presentes autos esta Secretaria Municipal de Licitações optou por realizar a dispensa de licitação ainda nos moldes utilizados por esta municipalidade, a fim de se imprimir maior celeridade à contratação.

São Pedro da Aldeia, 15 de maio de 2023.


Eduardo Andrade da Cruz

Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matricula 38639



São Pedro da Aldeia, 15 de maio de 2023.

Proc. Nº	1317/23
Folha Nº	54
Rubr.	2

À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Em atenção ao processo administrativo nº. 1317/2023 vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo iniciado através do Pedido de Material ou Serviço nº. 06/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração, solicitando a aquisição de 01 (uma) vaga para participação no treinamento e suporte com o tema “eSocial nos Órgãos Públicos”.

Às fls. 49/51 a Procuradoria Geral do Município emitiu parecer opinando pela inexigibilidade de licitação com base no, 25, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, bem como autorização do Secretário de Licitações, Contratos e Convênios às fls. 54.

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

Pedido de material ou serviço indicando o tipo de serviço a ser contratado, fls. 02;

(art. 2º., inciso III – letra “a” da IN 01/2018)

Apresentação de Termo de Referência com indicação do responsável pela sua elaboração, fls. 04/08;

(art. 7., § 2º - inciso I da Lei 8.666/93 e art. 2º., inciso III – letra “b” da IN 01/2018)

Justificativa para a despesa pretendida, fls. 18;

(art. 3º. caput da IN 01/2018)

Autorização da despesa pelo titular do órgão solicitante, fls. 02;



(art. 3º, § 2º da IN 01/2018)

Razão da escolha do fornecedor, fls. 04;

(art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei 8.666/93)

Técnicas quantitativas de estimação das unidades e das quantidades de serviços a serem adquiridos em função da demanda e utilização prováveis e/ou memória de cálculo de quantidades, fls. 04;

(art. 15, § 7º, inc. II, e art. 7º, § 4º, Lei 8.666/93, art. 2º, inc. III letra "F" da IN 01/2018)

Regime de execução com a demonstração das etapas de execução, fls. 04/05;

(art. 2º, inciso III – letra "e" da IN 01/2018)

Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, fls. 15;

(art. 40, §2º, inc. II da Lei 8.666/93)

Justificativa do preço, fls. 03;

(art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei 8.666/93)

Comprovação da economicidade, fls. 32/34;

Classificação da despesa e bloqueio orçamentário, fls. 17;

(art. 14 caput, da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso II da IN)

Exame prévio e aprovação da minuta do contrato pela Procuradoria Geral do Município, fls. 35/51;

(art. 38, § único da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso III da IN)

Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, fls. 21/23;

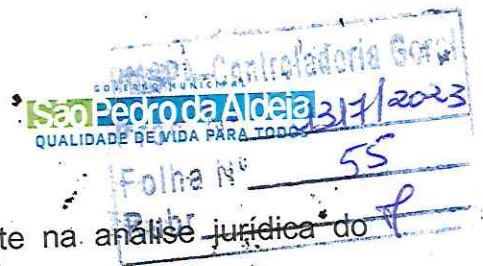
Contrato social observando-se a compatibilidade do CNAE com o objeto pretendido, fls. 24/29;

Todavia, é necessário que sejam observados os seguintes dispositivos:

Cabe registrar que esta controladoria já emitiu alerta a Procuradoria, quanto ao prazo limite de opção pela lei nº 8.666/93 até 31/03/23 e autorização pelo Secretário de Licitações até 31/10/23 conforme disposto no Decreto Municipal nº 41/2023, através do MEMO COGER nº 365/2023 recomendando a revisão dos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



permitiu a opção até 29/12/23, o que foi preponderante na análise jurídica do presente feito;

Ato de inexigibilidade pelo ordenador da despesa assinado pelo servidor que pratica o ato bem como da autoridade superior que ratifica;

(art. 2º do Decreto Municipal 86/2020)

Publicação da Ratificação no prazo de 05 (cinco) dias;

(art. 26 da Lei 8666/93)

Confecção do Termo Contratual;

Emissão da Nota de Empenho;

Lançamento do ato e do contrato no SIGFIS.

Nomeação de fiscal conforme MEMO CIRCULAR CGM Nº. 11/2021;

Publicação da cópia integral do processo no Portal da Transparência

do município;

(OFÍCIO TSID 01/2022 - FISC 205/2022 TCE/RJ Processo 302.295-8/2021 e ATRICON)

Dessa forma, encaminhamos os autos à Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios para atendimento das ressalvas.

Respeitosamente,


Marcos Vinicius de Oliveira
Mat. 37910

De acordo,

À SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.


Danielle Prudente
Controladora Geral do Município


Wilson Machado Neves
Subcontroladora
Mat. 57305



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROFA
Proc. Nº 1317/23
Folha Nº 56
Rubr. 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NITH TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 07.649.811/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:45:24 do dia 04/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/10/2023.
Código de controle da certidão: **2C0B.48DF.FBAB.2B51**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

PROSPA

Proc. N° 1314/23

Folha N° 53

Rubr. ↓



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.649.811/0001-67
Razão Social: NITH TREINAMENTOS EIRELI
Endereço: R FULVIO ADUCCI 890 SL 02 A 04 / ESTREITO / FLORIANOPOLIS / SC / 88075-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

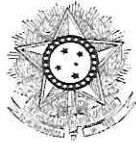
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2023 a 22/06/2023

Certificação Número: 2023052400520188522645

Informação obtida em 31/05/2023 11:32:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. N.º	1317/23
Página	1
Fólio	531
Ruiz	4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NITH TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.649.811/0001-67

Certidão n.º: 23917442/2023

Expedição: 31/05/2023, às 11:31:37

Validade: 27/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NITH TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **07.649.811/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 1317/2023

Proc. Nº	1317/23
Folha Nº	59
Rubrica	

CONTRATADO: NITH TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 07.649.811/0001-67

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) vaga para participação no Treinamento e suporte com o tema "eSocial nos Órgãos Públicos" na forma eletrônica, para implantação do sistema e aperfeiçoamento do servidores a Subsecretaria de Recursos Humanos

VALOR: R\$ 2.997,00 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais).

PRAZO: O prazo será pelo de 12 (doze) meses.

RAZÃO DA ESCOLHA: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

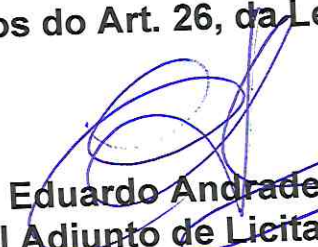
ENQUADRAMENTO: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado encontra razoabilidade com os serviços executados.

São Pedro da Aldeia, 31 de maio de 2023.


Marcelo Ribeiro de Souza
Secretário Municipal de Administração
Mat. 37.653-PM/SPA

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93.


Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação, Contratos e Convênios
Matricula 38639

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios
Decreto 086/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

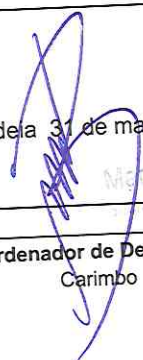
PROPOSTA
Proc. Nº 1317/23
Polo Nº 60
RUBR.
Nº: 25/2023

Fornecedores Vencedores

Na modalidade Inexigibilidade de Licitação - Lei 8666/93, conforme Artigo 25, Inc. II, Processo Administrativo 1317/2023, objetivando Participação no Treinamento.

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
NITH TREINAMENTOS LTDA				
1 Treinamento e- Social no Órgão Públicos	unid	1,00	2.997,0000	2.997,00
			SubTotal:	R\$2.997,00
			dois mil, novecentos e noventa e sete reais	
			Total Geral:	R\$2.997,00

São Pedro da Aldeia 31 de maio de 2023



Marcelo Ribeiro de Souza
Secretário Municipal de Administração
Fone: (21) 366-7100
Ordenador de Despesas
Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ


PROSPA
Proc. N° 1317/23
C/

Nº: 25/2023

Mapa Comparativo

Processo: 1317/2023
Data Lançamento: 31/05/2023
Modalidade CONF. D.L. 8.666/93: Inexigibilidade de Licitação - Lei 8666/93
Artigo: Artigo 25
Inciso: Inc. II

Produto(s)	Valor Unitário	Valor Total	Quantidade
Item: 1 Treinamento e- Social no Órgão Públicos			1,00
Fornecedor(es)			Vencedor
NITH TREINAMENTOS LTDA	2.997,0000	2.997,00	S


Márcio Ribeiro de Souza
Carimbo
Ordenador de Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 1317/2023

Data: ___/___/___

Folha: 62

Rubrica: 4

Nº: 614/2023

Mapa de Requisição de Empenho

Modalidade CONF. D.L. 8.666/93 Inexigibilidade de Licitação -		Artigo Artigo 25	Inciso Inc. II	Data do Empenho	Processo Adm 1317/2023	Natureza da Despesa: 339039 - Serviço Pessoa Jurídica		
Espécie: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO		Tipo de Pagamento: Empenho Nr:		Forma de Entrega: Não Informado		Tipo de Resultado: Valor Unitário		
Dados do Fornecedor					CNPJ / CPF: 07.649.811/0001-67		Inscrição Estadual:	
Nome/Razão Social: NITH TREINAMENTOS LTDA					Cidade: Florianópolis		Estado: SC	
Endereço: R FELIPE SCHMIDT			Bairro: CENTRO		Agência:		Conta Corrente:	
Cep: 88075-001		Telefone:		Banco:				
Código Item		Produto(s):		Marca:	Unid	Qtde	Valor Unit	
21699561		TREINAMENTO E- SOCIAL NO ÓRGÃO PÚBLICOS			unid	1,00	2.997,0000	
							Total Geral:	R\$2.997,00

São Pedro da Aldeia

Marcelo Ribeiro de Souza
 Coordenador de Administração
 Matr. 37.805-PROPA

Ordenador de Despesas
 Carimbo

Responsável pela empresa



CONTRATO

PROCESSO Nº 1317/2023
CONTRATO Nº 66/2023

Por este Termo de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** o Sr.º **Marcelo Ribeiro de Souza**, portador da carteira de identidade nº 096430723, expedida pelo Detran/RJ e CPF Nº 034.130.077-26, doravante simplesmente denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado **NITH TREINAMENTO LTDA** com sede social R Felipe Schmidt nº 835, loja 01 acate Downtown, Centro, Florianópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 07.649.811/0001-67, representada neste ato por seu bastante representante, Sr.º **Tiago Magalhães Ceciliano**, portador da carteira de identidade nº 20783686 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 058.672.887-22, doravante simplesmente designada como **CONTRATADO**, têm entre si, justo e contratado o que se segue, que mutuamente aceitem e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de uma vaga para participação no treinamento e suporte com o tema “eSocial nos Órgãos Públicos” na forma eletrônica, para implantação do sistema e aperfeiçoamento do servidor a Subsecretaria de Recursos Humanos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses a contar da ordem do início de fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

3.1 - O prazo do serviço será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93

3.2 - O prazo para início de serviço se dará em 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da ordem do início de serviço.

Parágrafo Primeiro: A conclusão do objeto se dará após toda a realização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O objeto do Contrato será recebido pela Prefeitura quando a sua execução estiver de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizeram parte do ajuste.

Parágrafo Primeiro: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:


TC

Elaborado por Rodrigo Sodré

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado e;
- b) Definitivamente, por Servidor ou Comissão designada para este fim e mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após vistoria que comprove a adequação do objeto nos termos contratuais, observando o disposto no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A Fiscalização, ao considerar o objeto do Contrato concluído, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO:

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

- a) - O Treinamento, terá seu início imediato após sua aquisição, aulas ao vivo uma vez por semana, através de link atualizado semanalmente disponibilizado;
- b) – O prazo para conclusão do curso será de 12 (doze) meses com carga horária de 60 (sessenta) horas.
- c) – As aulas e gravações deverão ser atualizadas, conforme as alterações na Lei referente a matéria, e a contratada deverá informar aos participantes através de e-mail com o prazo até 48 horas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO:

O valor estimado para a contratação do serviço é de R\$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais), conforme preço praticado no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do processo e emitida em nome do Município de São Pedro da Aldeia.

Parágrafo Primeiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso e desde que este atraso ocorra por culpa da Prefeitura, sofrerá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal Administração e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal Administração.

CLÁUSULA OITAVA

As partes observarão na hipótese de alteração da legislação federal, estadual ou municipal, a revisão dos preços contratados, quando for alterada ou modificada a relação inicialmente pactuada, com o objetivo da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.



CLÁUSULA NONA - Os preços não serão reajustados

CLÁUSULA DÉCIMA

Toda e qualquer Ordem de Serviço, reclamação ou sanção da CONTRATANTE, ou ainda, a indicação, solicitação ou defesa da CONTRATADA, deverá ser feita por escrito e sua entrega devidamente protocolada para inteira validade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – No que diz respeito à atividade da CONTRATADA, este contrato será considerado rescindido quando:

- 1 - Deixar de prestar serviços ora contratados, sem justa causa e prévia comunicação à Secretaria Municipal de Administração;
- 2 – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 3 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As despesas deste contrato correrão no Programa: 0200000412200115002006, elemento de despesa: 3390399900, Ficha: 55 da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste processo e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado, acumulável com as devidas sanções;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.


TC

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas, nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - É parte integrante deste contrato, seus anexos e a proposta da contratada, sendo que a interpretação e aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente contrato é autorizado pelo Ato de Inexigibilidade de exarado no processo nº 1317/2023, em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O objeto da licitação será acompanhado pelo MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Administração, Contratante, conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

Parágrafo Primeiro - À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente, e, em tudo o mais referente à aquisição dos produtos, desde que não acarrete ônus ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou modificação do Termo.

Parágrafo Segundo - A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias para execução da entrega.

Parágrafo Terceiro - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA -

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

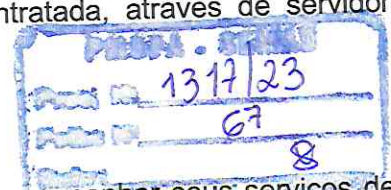
A Contratante obriga-se a:

- a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;


TC

Elaborado por Rodrigo Sodré

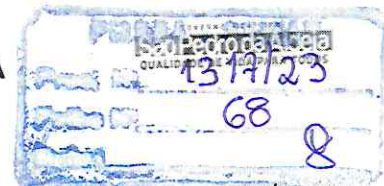
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- c) Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- d) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar ~~seus serviços~~ de acordo com as determinações do Contrato e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- f) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- g) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, ressalvadas situações decorrentes de caso fortuito, força maior, fato ou ato de terceiro que serão solucionados com a maior brevidade possível;
- h) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- i) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.



II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

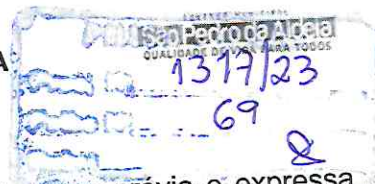
- a) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente processo;
- b) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- d) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;


TC



- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração, ressalvadas situações decorrentes de caso fortuito, força maior. Fato ou ato de terceiro que serão solucionados com a maior brevidade possível;
- f) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- g) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- h) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- i) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços, para tanto a CONTRATADA manterá um painel de disponibilidade do serviço, o qual apresentará um status, da situação do sistema. A consulta a este painel pode ser feita por meio do eletrônico a ser fornecido. Casos eventuais em que o sistema esteja "off-line", o painel indicará sua previsão de normalização. Neste painel, também estarão indicadas, as manutenções programadas e as manutenções emergenciais;
- j) Não permitir a utilização do trabalho menor;
- k) Manter durante o período de execução do fornecimento contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais, conforme disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas na inexigibilidade de licitação;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento a esta inexigibilidade, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- m) Ministrando o curso de acordo com as condições estipuladas no Termo de Referência, nos locais, datas e horários definidos pela empresa Contratada;


TC



- n) Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Secretaria Municipal de Administração;
- o) Indicar nome e telefone de preposto para comunicação e notificação, em como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto ao curso;
- p) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos;
- q) Prover o serviço contratado com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- r) Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e pessoal, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
- s) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e moraes causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- t) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações e que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou nesta minuta.
- u) Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art.57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- v) No caso de haver cancelamento, decorrente de disposição pública, diretamente IEM ou por medida restritiva às atividades em geral, ao inscrito será assegurada a participação no curso em formato EAD, por videoconferência, mantendo palestrante e carga-horária, sem prejuízos aos participantes.
- w) Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de referência.

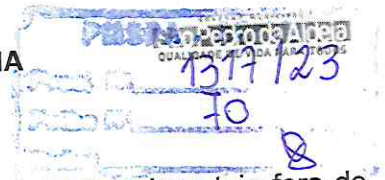
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA GARANTIA DO OBJETO: A Contratada deverá realizar o serviço dentro do prazo previsto, correndo por conta da mesma, toda despesa necessária à satisfação da realização do serviço.


TC

Elaborado por Rodrigo Sodré



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS



Parágrafo Único – Constatada irregularidade de algum item do serviço prestado cujo esteja fora de padrão, ficará a Contratada sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93, bem como, às demais sanções elencadas por esta inexigibilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia ou ainda interpretação do presente contrato, ou sobre o cumprimento das obrigações reciprocamente assumidas, é eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia.

Por estarem assim justos e contratados, fez as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.

São Pedro da Aldeia, 31 de maio de 2023.

MARCELO RIBEIRO DE SOUZA:03413007726
Assinado de forma digital por MARCELO RIBEIRO DE SOUZA:03413007726
Dados: 2023.05.31 13:45:14 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Marcelo Ribeiro de Souza
CONTRATANTE


Tiago Ceciliano (7 de Junho de 2023 16:58 ADT)

NITH TREINAMENTO LTDA
Representado neste ato pelo Sr.
Tiago Magalhães Ceciliano
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FELIPE NOVAES DOS SANTOS FONSECA:10837033748
Assinado de forma digital por FELIPE NOVAES DOS SANTOS FONSECA:10837033748
Dados: 2023.05.31 14:32:28 -03'00'

RODRIGO SODRE REZENDE DA SILVA
Assinado de forma digital por RODRIGO SODRE REZENDE DA SILVA
Dados: 2023.05.31 14:34:48 -03'00'

1317/23
71
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PMSPA
Proc. Nº 1317/23
Folha Nº 04
Rubr. [assinatura]

TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇOS

1. OBJETO

Aquisição de 1 (uma) vaga para participação no Treinamento e suporte com o tema "eSocial nos Órgãos Públicos" na forma eletrônica, para implantação do sistema e aperfeiçoamento dos servidores da Subsecretaria de Recursos Humanos.

2- JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessária para atualização e aperfeiçoamento do servidores da Subsecretaria de Recursos Humanos para implantação do eSocial e as novas obrigações trabalhistas com o advento da Portaria Conjunta SEPRT/RFB 71/2021, de 02 de julho de 2021, estabeleceu cronograma de implementação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial e publicação no dia 20 de abril, no Diário Oficial da União, a Portaria CONJUNTA MTP/RFB/ME Nº 2, DE 19 DE ABRIL DE 2022 que possibilitou a prorrogação do cronograma de implantação do eSocial para os Órgãos Públicos.

3- FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO

O treinamento, terá seu início imediato após sua aquisição, com aulas ao vivo uma vez por semana, através de link atualizado semanalmente disponibilizado.

Com conteúdo Programático conforme abaixo:

- O que é Contrato Social;
- Implantação do eSocial – Nova Obrigação e Assessoria Trabalhista;
- Cadastro do Empregador/Contribuinte/ Órgão Público;
- Admissão do Trabalhador através dos Eventos de Tabela, com o cruzamento das informações, nova rotina do Departamento Pessoal/ Recursos Humanos e os principais aspectos para evitar invalidação dos arquivos;
- Outros Eventos não Periódicos;
- Evento de Cadastro de Trabalhador sem vínculo de Emprego – TSVE;
- Saúde e Segurança do Trabalhador – Estatutários e Celetistas;
- Registro de folha de pagamento em conformidade tributarias e trabalhistas;
- Benefícios dos regimes próprios de Previdência Social;
- Desligamento;

[assinatura]
TC



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13/11/23
72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PROSPA
Proc. Nº 1319/23
Folha Nº 05
Rubr.

- Fechamento e Reabertura dos eventos Periódicos;
- Procedimentos para Correção da folha de pagamento;
- Nova obrigações acessórias para Receita Federal do Brasil;
- 60 horas de duração;
- 18 Módulos;
- 12 meses de suporte;
- 12 meses de acesso.
- Conceder Certificado com validade Nacional (ABED- Associação Brasileira de Educação a Distância).

As aulas e gravações deverão ser atualizadas, conforme as alterações na Lei referente a matéria, e a contratada deverá informar aos participantes através de e-mail com o prazo até 48 horas.

4- VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) (dias), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e pessoal, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

TC



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. Nº

1317/23

05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

1317/23

73

Não permitir a utilização do trabalho do menor;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Conceder Certificado com validade Nacional (ABED- Associação Brasileira de Educação a Distância).

As aulas e gravações deverão ser atualizadas, conforme as alterações na Lei referente a matéria, e a contratada deverá informar aos participantes através de e-mail com o prazo até 48 horas

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, especialmente do Termo de Referência;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Handwritten signature
TC



8- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, sempre observado o prazo de 30 (trinta) dias de acordo com a ordem de serviço, após a liquidação para pagamento para o posterior pagamento, mediante a apresentação da Nota Fiscal e de acordo com as quantidades conforme Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável, levando em consideração a disponibilidade financeira da CONTRATANTE, na forma do artigo 62 da Lei Federal no 4.320/1964.

Os pagamentos estão condicionados a apresentação das notas fiscais até o dia 05 (cinco) do mês subsequente da entrega do material, devidamente atestadas pelo servidor nomeado como fiscal do contrato e mais um funcionário cujos itens deverão corresponder ao valor e quantitativo especificados no presente contrato.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo que trata o Parágrafo Primeiro começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal devidamente corrigida.

O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também, o valor dos pagamentos eventualmente antecipados, observarão ao disposto na alínea "d", inciso XIV, do artigo 40, da Lei Federal no 8.666/1993.

A compensação financeira, por eventuais antecipações, será descontada a taxa de 1% da data do recebimento do documento de cobrança (nota fiscal).

Por eventuais atrasos, incidirá a taxa de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

A empresa inscrita no Simples deverá informar essa condição para fins de retenção diferenciada dos impostos devidos.

Correrão por conta exclusiva da empresa contratada, conforme artigo 71, caput e § 1º da Lei Federal no 8.666 de 1993:

Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;

Contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias;

Em caso de devolução da fatura/nota fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva da CONTRATANTE; após o lapso temporal de 180 dias, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE

[Handwritten signature]
TC



13/1/23

08

PROTEÇÃO
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

1317/23
75

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:


I – Advertência;

II – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

São Pedro da Aldeia, 26 de janeiro de 2023.


Sabrina Santos
ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Mat. 38636

Contrato 66-23 - Proc. 1317-2023 NITH TREINAMENTO LTDA

2023-06-07

1317/23

36

8

Relatório de auditoria final

Criado em: 2023-06-07
Por: Nith Treinamentos (adm@nith.com.br)
Status: Assinado
ID da transação: CBJCHBCAABAA7tpijRWr5GCJZ-KCuanBF1R_Hlfds7gi

Histórico de "Contrato 66-23 - Proc. 1317-2023 NITH TREINAM ENTO LTDA"

- Documento pré-assinado digitalmente por MARCELO RIBEIRO DE SOUZA:03413007726
2023-05-31 - 16:45:14 GMT- Endereço IP: 189.4.79.145
- Documento pré-assinado digitalmente por FELIPE NOVAES DOS SANTOS FONSECA:10837033748
2023-05-31 - 17:32:28 GMT- Endereço IP: 189.4.79.145
- Documento pré-assinado digitalmente por RODRIGO SODRE REZENDE DA SILVA
2023-05-31 - 17:34:48 GMT- Endereço IP: 189.4.79.145
- Documento criado por Nith Treinamentos (adm@nith.com.br)
2023-06-07 - 19:29:08 GMT- Endereço IP: 189.4.79.145
- Documento enviado por email para Tiago Ceciliano (tiago.ceciliano@nith.com.br) para assinatura
2023-06-07 - 19:30:44 GMT
- Email visualizado por Tiago Ceciliano (tiago.ceciliano@nith.com.br)
2023-06-07 - 19:57:31 GMT- Endereço IP: 179.181.83.227
- Documento assinado eletronicamente por Tiago Ceciliano (tiago.ceciliano@nith.com.br)
Data da assinatura: 2023-06-07 - 19:58:15 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.174.248.243
- Contrato finalizado.
2023-06-07 - 19:58:15 GMT



Adobe Acrobat Sign



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 1317/2023

Data: ____/____/____

Folha: 37Rubrica: [assinatura]

Nota de Empenho

Processo: 1317/2023 | Empenho: 1096 | Exerc.: 2023 | Ficha: 55 | TIPO: Ordinário | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 020000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	Base Legal:	Inexigível, Art. 25, Inciso II, Lei 8.666
Sub-Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Contrato:	66/2023
Programa: 001	APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	Convênio:	
Ação: 2006	Manutenção das Atividades Administrativas - SECA	Cat. de Despesa:	31 - SERVIÇOS
Elemento: 3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Incorporação:	-
Fonte: 1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	Despesa de Pessoal:	
		Categoria da Ordem	
		Cronológica:	03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (PS)

Saldo Anterior Dotação 348.188,31	Valor do Empenho 2.997,00	Saldo Atual Dotação 345.191,31
--------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

CREADOR:
R. Social/Nome: 21604 NITH TREINAMENTOS LTDA
Endereço: R FELIPE SCHMIDT
C.N.P.J.: 07.649.811/0001-67 R.G.: Bairro: CENTRO
I.M.: I.E.: Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
Conferente Termo de Contrato nº 66/2023 para participação no treinamento e suporte com o tema "eSocial nos Órgãos Públicos" na forma eletrônica, para implantação do sistema e aperfeiçoamento do servidor da Subsecretaria de Recursos Humanos. O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses a contar da ordem de início de serviço.

Data do Empenho: 31/05/2023

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qty	Valor Único	Valor Total
1	2169956	Treinamento e- Social no Órgão Públicos	unid	1,00	2.997,00000000	2.997,00000000

Total: R\$2.997,00

VALOR: R\$2.997,00 | VALOR POR EXTENSO: dois mil, novecentos e noventa e sete reais

[assinatura]
Tatiana Martins
Execução Orçamentária DECOF
Contadoria Geral
SEFAZ Matr. 38440

[assinatura]
Kesiane Leite Rodrigues
Assessor I
CRC RJ 132888/0-8
Contadoria Geral - SEFAZ Matr. 40839

[assinatura]
Marcelo Ribeiro de Souza
Secretaria Municipal de Administração
Matr. 37.855-1110774



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS



NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 12/2023

Venho por meio deste, designar o servidor Valéria Pinheiro dos Santos – matrícula 42.489 - CPF: 015.094.017-33 e Simone Valadão da Silveira – Matrícula 37.901 - CPF: 052.060.237-44, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 66/2023 – Treinamento E-Social no âmbito da Secretaria Municipais.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:


- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 05 de junho de 2023.


Secretário Municipal de Administração

Ciente,


Fiscal do Contrato


Fiscal do Contrato

FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93- Processo nº. 9959/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. Data: 26/05/2023.

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1554/2023. Objeto: Serviço de contratação das revisões dos veículos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atendem as normas da representante, da distribuidora e dos manuais do fabricante que determinam que deverão ser executados no período de um ano ou de acordo com os limites de quilometragem estabelecidos na garantia constantes no manual do veículo. O valor correto do termo de ratificação de dispensa licitação é de R\$ 234.270,40 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos), tendo em vista a solicitação da empresa BRASIF S.A EXPORTACAO IMPORTACAO em relação ao orçamento inicial ofertado. Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios: Eduardo Andrade da Cruz. Data: 29/05/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

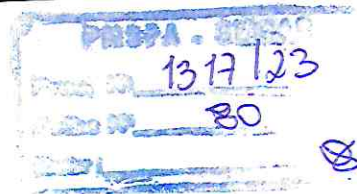
Processo: nº 1317/2023. Objeto: Aquisição de uma vaga para participação no treinamento e suporte com o tema "eSocial nos Órgãos Públicos" na forma eletrônica, para implantação do sistema e aperfeiçoamento do servidor a Subsecretaria de Recursos Humanos. CONTRATADO: NITH TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 07.649.811/0001-67. Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais). Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios: Eduardo Andrade da Cruz. Data: 31/05/2023.

Processo: nº 475/2023. Objeto: Realização de seleção pública para contratação de serviços artísticos de apresentações artísticas para a demanda de eventos executados pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme 3ª lista de convocação do Chamamento Público nº 01/2023, nos eventos executados pela Secretaria Municipal de Cultura. CONTRATADO: Mayara de Oliveira Silva – Categoria A – Artista Solo – Esquetes – Valor Total: R\$ 267,43 (duzentos e sessenta e sete reais e quarente e três centavos). CONTRATADO: Michael Silva Garcia – Categoria A – Artista Solo Peça Teatral – Valor Total: R\$ 534,85 (quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). CONTRATADO: Adriana Amarante Evangelista – Categoria A – Artista Grupo Teatral – Valor Total: R\$ 802,29 (oitocentos e dois reais e vinte e nove centavos). CONTRATADO: Antônio Henrique Linhares de Carvalho Junior 13154219765 – Categoria B – Músico Banda – Apresentações Concerto Gabriel Joaquim dos Santos – Valor Total: R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais). CONTRATADO: Edson Gomes Evangelista – Categoria B – Músico Banda – Apresentações Concerto Gabriel Joaquim dos Santos – Valor Total: R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais). CONTRATADO: Jeferson da Silveira Paulo – Categoria B – Músico Banda – Apresentações Concerto Gabriel Joaquim dos Santos – Valor Total: R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais). CONTRATADO: Mayla de Oliveira Silva – Categoria B – Músico Solo – Artista Estilo Barzinho – Valor Total: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais). CONTRATADO: John Alex Escorcio de Souza Nunes – Categoria B – Músico Solo – Artista Estilo Barzinho – Valor Total: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais). CONTRATADO: Guilherme Botelho Mendes – Categoria B – Músico Solo – Artista Estilo Barzinho – Valor Total: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais). CONTRATADO: Edson Gomes Evangelista – Categoria B – Músico Solo – Artista Instrumental – Valor Total: R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais). CONTRATADO: Cristtal Mendonça Brito – Categoria C – Dança Artista Solo – Juvenil – Valor Total: R\$ 267,43 (duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos). CONTRATADO: Elisia Jhonson Barros 07225884700 – Categoria C – Animador Cultural – Valor Total: R\$ 534,85 (quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). CONTRATADO: Carlos Eraldo Lopes Filho 05794672790 (Ramona Rox) – Categoria F - Shows e Eventos – Grupos Musicais ou Bandas – Valor Total: R\$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais). CONTRATADO: Joabe de Oliveira Santos – Categoria F – Shows e Eventos – Grupos Musicais ou Bandas – Valor Total: R\$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais). CONTRATADO: Matheus de Brito Gonçalves 15580586728 – Categoria F - Shows e Eventos – Grupos Musicais ou Bandas – Valor Total: R\$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais). CONTRATADO: Jeferson da Silveira Paulo – Categoria F – Shows e Eventos – Grupos Musicais ou Bandas – Valor Total: R\$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais). CONTRATADO: Hugo Nunes Machado Sales – Categoria G – Capoeira – Grupo para roda de capoeiras – Valor Total: R\$ 1.337,15 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e quinze centavos). TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 17.934,00 (dezesete mil, novecentos e trinta e quatro reais). Fundamentação Legal: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93. Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios: Eduardo Andrade da Cruz. Data: 31/05/2023.

APOSTILA DO ORDENADOR DE DESPESAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13429/2018
CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO Nº 03/2019 – MB LOGISTICA EMPRESARIAL EIRELI

Secretaria Municipal de Administração

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 12/2023

Venho por meio deste, designar o servidor Valéria Pinheiro dos Santos – matrícula 42.489 - CPF: 015.094.017-33 e Simone Valadão da Silveira – Matrícula 37.901 - CPF: 052.060.237-44, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 66/2023 – Treinamento E-Social no âmbito da Secretaria Municipais.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

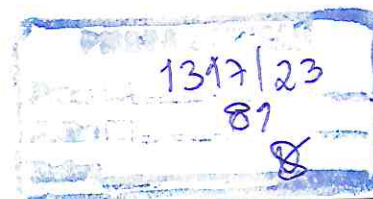
São Pedro da Aldeia, 05 de junho de 2023.

Secretário Municipal de Administração

Ciente,

Fiscal do Contrato

Fiscal do Contrato



Inexigibilidade ?

[✕ Cancelar](#)[👁 Histórico](#)[🗑 Excluir](#)[💾 Salvar](#)[📧 Enviar ao TCE](#)

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **12/06/2023 09:02**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

1 - Dados Básicos

Nº Inexigibilidade SIGFIS * ?

1292059

Processo * ?

1317/2023

Tipologia * ?

Outros Serviços

Valor * ?

R\$

2.997,00

Inexigibilidade por item ou lote? * ?

Item

Fundamentação Legal * ?

Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso II

Veículo de Comunicação ?

Diário Oficial do Município

Data da Publicação ?

02/06/2023

Url da publicação ?Trata-se de Credenciamento? * ?

Não

Hipótese do Credenciamento * ?

Selecione

Ordenador Responsável

CPF * ?

034.130.077-26

Nome * ?

Marcelo Ribeiro de Souza

Data do Ato * ?

31/05/2023

Responsável pela Ratificação

CPF ?

041.559.997-06

Nome ?

Eduardo Andrade da Cruz

Data da Ratificação



31/05/2023

Fornecedor/Executante

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil * ?

Não

Prazo de execução (dias) *

365

CPF / CNPJ * ?

07.649.811/0001-67

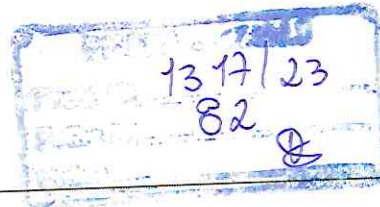
Nome / Razão Social * ?

NITH TREINAMENTOS EIRELI

Objeto * ?

Aquisição de uma vaga para participação no treinamento e suporte com o tema "eSocial nos Órgãos Públicos" na forma eletrônica, para implantação do sistema e aperfeiçoamento do servidor a Subsecretaria de Recursos Humanos.

Salvar




Inexigibilidade ?

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 12/06/2023 09:02. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

☰ 2- Lote/Itens ▾

Ações	Número Item	Descrição	Quantidade	Unidade Med	Preço Unitário
<input type="button" value="🔍"/>	1	Aquisição de uma vaga para participação no treinamento e suporte com o tema "eSocial nos Órgãos Públicos" na forma eletrônica, para implantação do sistema e aperfeiçoamento do servidor a Subsecretaria de Recursos Humanos.	1	serv	R\$ 2.997,00

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ




Orgão: PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 12/06/2023 09:04. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 478378-9/2023. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Inexigibilidade
Processo Administrativo:	1317/2023
Objeto:	Aquisição de uma vaga para participação no treinamento e suporte com o tema "eSocial nos Órgãos Públicos" na forma eletrônica, para implantação do sistema e aperfeiçoamento do servidor a Subsecretaria de Recursos Humanos.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
 xigibilidade 19-2023 processo 1317-22 - Treinamento eSocial_assinado_12062023090243.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

12/06/2023 09:03



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 66/2023. **PARTES:** PMSPA e NITH TREINAMENTO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de uma vaga para participação no treinamento e suporte com o tema "eSocial nos Órgãos Públicos" na forma eletrônica, para implantação do sistema e aperfeiçoamento do servidor a Subsecretaria de Recursos Humanos. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. - **Processo:** 1317/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 31/05/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 67/2023. **PARTES:** PMSPA e M & D NASSAR EMPREENDIMENTOS UNIPessoal LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de 8.000 (oito mil) cestas básicas, para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 999.840,00 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 138/2019. - **Processo:** 453/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 07/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Contrato de Participação nº 049/2023. **PARTES:** PMSPA e ALFA CAR MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo de reparação de veículos automotores, manutenção preventiva e/ou corretiva com a necessária reposição de peças originais ou genuínos, e acessórios em mecânica, elétrico-eletrônica, funilaria, vidraçaria, hidráulica, pneumática, refrigeração, lanternagem, pintura, borracharia, suspensão, lubrificação, estofaria, tapeçaria, serviço de direção e roda (alinhamento da direção, cambagem, balanceamento e desempenho de rodas e desempenho de colunas), serviços de guincho (reboque), serviços de socorro mecânico e serviços de chaveiro, necessários à operação eficiente e segura da frota de veículos das Secretarias Municipais, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 1.564.787,73 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º, do Lei nº 10.520/02 - **Processo:** 8943/2022 e 6161/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 02/06/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 38/2023. **PARTES:** PMSPA e ELISIL UNIFORMES LTDA. **OBJETO:** aditam a prestação de serviços de cópias, escaneamento, impressões coloridas e preto e branco, e aditam a contratação da ELISIL UNIFORMES LTDA com fulcro nas especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 29/2022 de 12/08/2022 do Pregão Presencial nº 14/2022, publicada em 19/08/2022 do Município de Maricá, para fornecimento de uniforme escolar, conforme especificações constantes no Termo de Referência em Anexo. **PRAZO:** O prazo será de 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93. - **Processo nº.** 2950/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 24/05/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

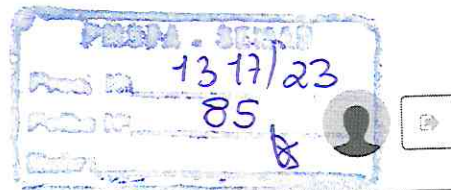
SECRETARIA REQUISITANTE: SEMED

TIPO: Menor Preço Global

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12856/2022

DATA DA ABERTURA: 14/07/2023 às 09:30 HORAS

OBJETO: Obras de Implantação da EMESP.

Contrato ?

✕ Cancelar

👁 Histórico

🗑 Excluir

📄 Rescisão

💾 Salvar

📧 Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 12/06/2023 09:06. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

1 - Dados Básicos

Nº Contrato SIGFIS * ?

391573

Nº Contrato (com ano) * ?

66/2023

Nº Processo Administrativo * ?

1317/2023

Tipo de Contrato * ?

Serviços

O ato é regido pela Lei nº 14.133/2021? * ?

Não

Fundamentação Legal * ?

Art. 25, inciso II c/c Art. 13 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de

Contratado

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil * ?

Não

CPF / CNPJ * ?

07649811000167

Nome / Razão Social * ?

NITH TREINAMENTOS EIRELI

Objeto * ?

Aquisição de 01 (uma) vaga para participação no Treinamento e suporte com o tema "eSOcial nos Órgãos Públicos" na forma eletrônica, para implantação do sistema e aperfeiçoamento do servidos a Subsecretaria de Recursos Humanos.

Tipo de Moeda * ?

Real

Valor * ?

2.997,00

Data Assinatura * ?

31/05/2023

Exame Prévio Ass. Jurídica? ?

Sim

Data Início Execução * ⓘ

31/05/2023

Data Término Execução ⓘ

30/05/2024

Data Publicação * ⓘ

13/06/2023

Veículo de Publicação * ⓘ

Diário Oficial do Município

Url Publicação (opcional) ⓘ

Ato de Origem

Inexigibilidade - 1317/2023

🔍 Buscar Ato de Origem

💾 Salvar



Contrato ?

-
-
-
-
-
-

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **12/06/2023 09:06**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

2 - Responsáveis

Ações	Nome	Nº do CPF	Tipo de Responsável
<input type="button" value="🔍"/>	Marcelo Ribeiro de Souza	034.130.077-26	Representante da Administração Pública
<input type="button" value="🔍"/>	Marcelo Ribeiro de Souza	034.130.077-26	Ordenador de Despesas
<input type="button" value="🔍"/>	Tiago Magalhães Ceciliano	058.672.887-22	Representante da Contratada

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.

<< ≤ 1 ≥ >>

Contrato

- Cancelar
- Histórico
- Excluir
- Rescisão
- Salvar
- Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **12/06/2023 09:06**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

3 - Fiscais

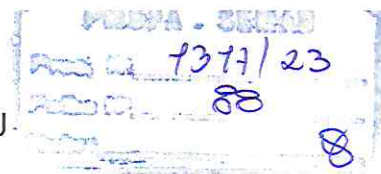
Ações	Nome	Nº do CPF	Início da Gestão	Final da Gestão
	SIMONE VALADAO DA ...	052.060.237-44	05/06/2023	
	VALERIA PINHEIRO DO...	015.094.017-33	05/06/2023	

<< ≤ 1 ≥ >>

Exportar Mostrando de 1 até 2 de 2 registros.

Incluir Fiscal

TCE RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ



Orgão: PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 13/06/2023 17:16. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 479395-4/2023. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Contrato
Número do Ato:	66/2023
Processo Administrativo:	1317/2023
Objeto:	Aquisição de 01 (uma) vaga para participação no Treinamento e suporte com o tema "eSocial nos Órgãos Públicos" na forma eletrônica, para implantação do sistema e aperfeiçoamento do servidos a Subsecretaria de Recursos Humanos.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato 66-23 - Proc. 1317-2023 NITH TREINAMENTO LTDA - assinado_assinado_12062023093352.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

13/06/2023 17:15